



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Republicação n.º 05/2024:

Condecora com a Ordem Amílcar Cabral, Segundo Grau, Felisberto Vieira Lopes (a título póstumo).....924

### CONSELHO DE MINISTROS

#### Resolução n.º 36/2024:

Aprova a Estratégia Nacional para o Mar 2023-2033 e respetivo Plano de Ação.....924

#### Resolução n.º 37/2024:

Dá por encerrado o concurso público para adjudicação da concessão de exploração de jogos de fortuna ou azar na Zona de Jogo de São Vicente autorizado pelo Decreto-Regulamentar n.º 2/2023, de 17 de fevereiro....971

### MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### Portaria n.º 12/2024:

Procede à primeira alteração da Portaria n.º 23/2023, de 11 de maio, que nomeia os membros do Comité de Pilotagem do Plano de Ação Nacional de Prevenção e Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.....972

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

#### Portaria n.º 13/2024:

Autoriza a cedência definitiva de um trato de terreno com área de 4095,47 m², ao Município de São Miguel....973

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**Republicação n.º 7/2024:****Decreto Presidencial n.º 05 /2024****de 26 de abril**

Antecedendo a proclamação de Independência Nacional de Cabo Verde, destaca-se, como acontecimento influenciador mais próximo, a Revolução de 25 de Abril de 1974, em Portugal. O mesmo teve o condão de acelerar um conjunto de factos políticos orientados para a rutura com o regime colonial-fascista do Estado Novo Português, processo marcado indelevelmente pela amnistia que concedia liberdade a todos os presos políticos, o que deu um importante impulso à luta que então se fazia na clandestinidade, de enorme penetração no seio da população, especialmente nas Cidades da Praia e do Mindelo.

De recordar que o regime salazarista utilizava meios dos mais atrozes para aniquilar os seus opositores. Exemplo disso é a construção da Colónia Penal de Tarrafal, em 1936, apresentada, pela propaganda oficial, como um simples estabelecimento penal, ocultando assim uma das páginas mais negras da repressão fascista e da presença colonial em Cabo Verde e em todas as colónias. Nos paquetes de então chegavam desterrados de Angola, outros da Guiné-Bissau, a que se juntaram os de Cabo Verde, depois de, numa primeira fase, terem estado os de Portugal. Todos partilharam a mesma condição de prisioneiros de consciência, ou seja, presos políticos considerados terroristas irrecuperáveis.

A 1 de maio de 1974, a hora absoluta e inadiável da Liberdade chegou para aqueles que ainda estavam presos no Campo do Tarrafal. Com efeito, Cabo Verde viveu então uma das suas mais memoráveis jornadas populares, tão espontânea quanto decidida, nesses tempos de urgência para o fim da ditadura e todos os seus resquícios, para a Liberdade, para a Independência Total e Completa. Nesse inolvidável 1 de Maio, os Presos Políticos foram arrebatados e trazidos em braços, Heróis que verdadeiramente eram, para a Liberdade longamente adiada.

50 anos passados, urge honrá-los, todos eles que por lá passaram, Angolanos, Cabo-Verdianos, Guineenses, Portugueses.

Igualmente, o dever de memória e de respeito pela História e todos os seus protagonistas impõe recordar e enaltecer o contributo, na verdade a coragem e a persistência, de aqueles e aquelas que, ao longo dos anos, não permitiram que a causa dos Presos Políticos sucumbisse por esquecimento ou descaso, antes se perfilaram com eles, seja levando-lhes amparo sob diversas formas, seja assumindo o seu patrocínio perante os Tribunais. Nessa noite colonial e fascista,

esse concreto tipo de advogar equivalia a afrontar o Estado e a sua máquina persecutória.

Neste contexto, urge destacar a atuação destemida e marcante do Senhor Dr. Felisberto Vieira Lopes, causidico de invulgar aura, culto, arguto e eloquente que elevou a defesa dos direitos inalienáveis desses ditos 'irrecuperáveis' a um patamar de qualidade e inatacabilidade que tanto fazia estremecer os tribunais da época quanto suscitava uma crescente onda de respeito e admiração da sociedade da então pacata colónia. Muitos se reconheciam na postura dele e colhiam inspiração na sua figura de cidadão ímpoluto e intrépido. A mais de Homem do Direito, e era-o com brilho reconhecido, o Dr. Vieira Lopes era um nacionalista a tempo inteiro, defensor da Dignidade da Mulher e do Homem destas ilhas, mas também de toda a África. A sua profunda e inconformada verve de Combatente pela Liberdade está, aliás, bem expressa nessa obra ímpar, NOTI, que ele dá à estampa com o pseudónimo de Kauberdiano Dambará.

Reconhecer o percurso deste nosso insigne concidadão, irmão mais velho na longa e nunca acabada estrada pela Liberdade e Dignidade, é também um modo de nos enriquecermos como Nação.

Assim,

No uso da competência conferida pelos artigos 13.º e 14.º, alínea a), da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, e artigo 2.º, 3.º e 5.º da Lei n.º 19/III/87, de 15 de agosto, na redação dada pelos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro, conjugados com o disposto nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 19/III/87, de 15 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro;

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É condecorado com a **Ordem Amílcar Cabral, Segundo Grau,** o Senhor Dr. Felisberto Vieira Lopes (a título póstumo).

Artigo 2.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 19 de abril de 2024. — O Presidente da República, JOSE MARIA PEREIRA NEVES.

—oço—

## CONSELHO DE MINISTROS

**Resolução n.º 36/ 2024****de 26 de abril**

A relevância do mar é medida pela sua dimensão quando comparada com a superfície terrestre. Cabo Verde tem uma linha de Costa de 1.020 quilómetros (km) e o Mar da Zona Económica Exclusiva (ZEE) tem uma dimensão de 734.265 km<sup>2</sup>, que representa mais de 99 % do território, onde a superfície terrestre representa apenas 4.033 km<sup>2</sup>.

O mar é a maior riqueza natural de Cabo Verde e, por isso, um manancial de recursos estratégicos para o seu desenvolvimento económico e social, inclusive o Programa do VIII Governo Constitucional reafirma esta importância, preconizando no horizonte de 2030, transformar Cabo Verde numa plataforma marítima e logística internacional, e num país globalmente inserido na economia regional e mundial, ou seja, uma Economia Azul inclusiva e sustentável, como importante acelerador do crescimento económico, e catalisador de maior resiliência económica, mais emprego e mais bem-estar para as populações.

Nesta dinâmica, a estratégia para o mar deve potenciar o contributo do mar na economia do país e dar resposta aos grandes desafios da década, reforçando a posição e a visibilidade histórica de Cabo Verde no Atlântico, e no mundo, e potenciando as suas condições naturais, marítimas, oceânicas, atmosféricas e geográficas, no seu desenvolvimento como Estado e nação.

Assim, da análise global efetuada ao setor do mar constatou-se que existem desafios que precisam de ser superados, e significativas oportunidades que estão por explorar. Uma extensa ZEE e grande diversidade biológica e paisagística, existência de um quadro institucional para o processo de transição para a Economia Azul, oceanos na agenda internacional, possibilidades crescentes de desenvolvimento de projetos de investigação e exploração do mar, atividades emergentes em *offshore*, nomeadamente, a energia a partir do mar, a biotecnologia, a produção de água potável e a maricultura, são oportunidades que devem ser aproveitadas.

Por outro lado, persistem desafios e ou constrangimentos em domínios específicos, como, deficiente planificação e regulação das atividades ligadas ao mar, deficiente coordenação institucional, quadro regulatório disperso e consequente morosidade na tomada de decisão, pressão excessiva sobre os recursos haliêuticos e sobre as zonas costeiras, alterações climáticas e catástrofes naturais, insuficiência de recursos para a fiscalização eficiente da ZEE, deficiências essas que carecem de soluções eficientes e coerentes, para dar resposta às necessidades atuais e futuras.

De realçar ainda que, a relevante dimensão do mar para Cabo Verde obrigou a uma análise abrangente que considerou, simultaneamente, a cadeia de valor e os desafios globais do planeta, nomeadamente a segurança alimentar, o abastecimento de energia limpa, a gestão equilibrada de recursos naturais e a compreensão e mitigação dos impactos das mudanças climáticas.

Neste contexto, a Estratégia Nacional para Mar, para o período 2023-2033 (ENM 2023-2033) incorpora uma visão estratégica para setor desenvolvimento da economia baseada no mar, uma abordagem holística ambiciosa e sustentável alinhada com os principais instrumentos da política de desenvolvimento de Cabo Verde e, ancorado no conhecimento científico, com o desígnio de proteger o mar e os seus recursos, promover e potenciar a sua utilização económica sustentável em todas as vertentes da Economia Azul.

Para atingir esta visão foram definidos 10 domínios prioritários de intervenção, quais sejam, Pesca e Aquacultura; Transportes Marítimos, Segurança e Infraestruturas Costeiras; Ambiente Marinho e Orla Costeira; Turismo e Ecoturismo Aquático; Formação Marítima, Investigação Científica e Conhecimento; Serviços Marítimos; Dessalinização da água do mar; Energias renováveis; Biotecnologia Marinha e Economia Circular; Economia Digital. A partir destes, são estabelecidos 23 objetivos estratégicos que cruzam toda a cadeia de valor do mar, a serem atingidos através da implementação de 46 ações prioritárias.

Por último, a implementação da ENM 2023-2033 é assegurada através de um plano de ação que visa, sobretudo, a valorização económica, social e ambiental do espaço marítimo nacional, e integra todos os instrumentos operacionais, nomeadamente, os planos de investimento e de promoção da Economia Azul, através da execução de programas e projetos setoriais e intersectoriais assim como os planos estratégicos de âmbito nacional, já existentes ou em fase de preparação.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Aprovação**

É aprovada a Estratégia Nacional para o Mar 2023-2033 (ENM 2023-2033) e o respetivo Plano de Ação, publicados em anexo à presente Resolução, da qual fazem parte integrante.

Artigo 2.º

**Âmbito**

A ENM 2023-2033 tem carácter obrigatório e universal e as medidas fixadas, bem como o Plano de Ação, são aplicáveis a todos os agentes e operadores do setor do mar e demais envolvidos.

Artigo 3.º

**Alteração**

A ENM 2023-2033, bem como o Plano de Ação, podem ser ajustados a qualquer momento, sempre que novos dados científicos ou fatores de natureza ambiental, económica e social se revelarem necessários e oportunos aos objetivos gerais e específicos de gestão do mar.

Artigo 4.º

**Entrada em Vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 27 de março de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

**ANEXO**

**(A que se refere o artigo 1.º)**

**ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR  
(2023-2033) E RESPETIVO PLANO DE AÇÃO**

**1. ENQUADRAMENTO GERAL E CONTEXTO**

Cabo Verde, enquanto país insular, oceânico e tropical, em desenvolvimento, fortemente dependente do exterior, tem adotado estratégias de desenvolvimento baseadas nos recursos naturais, designadamente marinhos, bem como em serviços ligados ao mar, materializadas com auxílio da cooperação internacional. Essa orientação encontra-se espelhada na ratificação das principais convenções internacionais e no compromisso de as implementar, através de estratégias, planos, programas e ações, alinhados com as políticas relevantes da Organização das Nações Unidas (ONU) e de parceiros estratégicos como a União Europeia (UE), a União Africana (UA), a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), o Banco Mundial (BM), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e as cooperações bilaterais com países como Portugal, Espanha, França, Alemanha, Luxemburgo, Estados Unidos, Países-Baixos, China, entre outros.

A nível internacional, nas últimas décadas, gradualmente vão se construindo consensos, visões e adotando estratégias para uma governação mundial dos oceanos, em que várias são as iniciativas de abrangência global, com destaque para:

*I. A Cimeira sobre o Desenvolvimento Sustentável Rio + 20 (junho de 2012), que integrou a gestão durável dos oceanos no conceito de economia verde;*

*II.A Conferência Internacional da ONU sobre os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (PEID) – Samoa 2014, sublinhando, numa das principais áreas prioritárias do seu plano de ação (SAMOA Pathway) que mares, oceanos e zonas costeiras, formam uma componente essencial dos ecossistemas do planeta, e estão intrinsecamente ligados ao desenvolvimento durável;*

*III.A Iniciativa Crescimento Azul, desenvolvida pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) em 2014;*

*IV.Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aprovados pela ONU em 2015 e a Agenda 2030;*

- V. O Anúncio da ONU, em 2017, da Década das Ciências dos Oceanos e, posteriormente, da Década da Restauração dos Ecossistemas, incluindo a Agenda 2030, todos a serem implementados entre 2021 e 2030;
- VI. A Agenda 2063 da União Africana, seus objetivos e domínios prioritários no contexto dos ODS; e
- VII. A recente Declaração de Morôni (junho de 2023) para Ação do Oceano e do Clima em África, que reconhece a importância crítica da conservação dos oceanos, da ação climática e do desenvolvimento sustentável das comunidades costeiras.

Essas políticas globais, que enformam parte significativa da agenda internacional dos oceanos, expressam o desígnio de valorizar os recursos oceânicos e promover as respetivas economias marítimas e costeiras, sem comprometer os equilíbrios e a estabilidade dos ecossistemas.

Neste contexto, considerando os compromissos internacionais, o programa do VIII Governo Constitucional de República de Cabo Verde reafirma a importância do mar, preconizando no horizonte de 2030, transformar Cabo Verde numa plataforma marítima e logística internacional e num país globalmente inserido na economia regional e mundial, ou seja, uma economia azul inclusiva e sustentável, como importante acelerador do crescimento económico, e catalisador de maior resiliência económica, mais emprego e mais bem-estar para as populações.

Do ponto de vista institucional, através do Decreto-lei n.º 59/2021, de 29 de setembro, o Governo criou o Ministério do Mar (MM), como forma de materializar a opção de transformar Cabo Verde numa plataforma marítima e logística internacional. O referido decreto, além de estabelecer a estrutura, a organização e o funcionamento do Ministério do Mar, cria também a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 (ENM), fundamentada na necessidade de potenciar o contributo do mar para a economia do país e dar resposta aos grandes desafios da década, reforçando a posição e a visibilidade histórica de Cabo Verde no Atlântico, e no mundo, e potenciando as suas condições naturais marinhas e costeiras, atmosféricas e geográficas no seu desenvolvimento como estado e nação.

No seio do MM, a incumbência de elaborar e propor a ENM é da Direção Nacional de Política do Mar (DNPM) que é o departamento central do Ministério, com funções de conceção, planeamento, execução e avaliação das políticas de desenvolvimento do mar, seus recursos e serviços.

Nesse contexto, a ENM é um instrumento ancorado no conhecimento científico, com o desígnio de proteger o oceano e os seus recursos, promover e potenciar a utilização económica sustentável do mar cabo-verdiano e, por conseguinte, todas as vertentes da economia azul.

Pela sua vigência de 10 anos, atualizada para o horizonte 2023-2033, e por se tratar de um instrumento que, na sua implementação deverá, por um lado, produzir eficácia externa perante a comunidade internacional, a ENM está alinhada, e em sintonia, com os desígnios da proclamação da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável 2021-2030 bem como, com os compromissos da Agenda 2030, particularmente os ODS que, no seu n.º 14, foca-se na proteção da vida marinha e na conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos. Por outro lado, enquanto instrumento nacional de desenvolvimento, corporizado e decorrente das orientações do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS II, 2022-2026) e versões subsequentes, a ENM deverá, na sua implementação produzir também, e sobretudo, eficácia interna, estando, por isso, alinhada com o processo nacional de transição para a Economia Azul, adotado pelo Governo de Cabo Verde, desde 2015, através da Carta a favor da promoção do Crescimento Azul, mais tarde retomada com a aprovação da Carta de Política para a Economia Azul em 2020. Neste alinhamento estratégico, incluem-se os instrumentos de execução da Carta, os planos estratégicos de desenvolvimento sustentado, nacional e municipais, bem como outros instrumentos estratégicos nacionais como a Estratégia e Plano de Ação Nacional sobre a Biodiversidade (2014 – 2030) e a Estratégia Nacional das Áreas Protegidas, entre outras.

Os princípios e valores que devem ser promovidos e considerados no desenvolvimento prospetivo de valoração e valorização do mar e dos recursos integra, no quadro da ENM, a conjugação os seguintes vetores:

- (i) Sinergia institucional, com uma visão prospetiva, holística, e de conjunto, dos diferentes atores públicos e privados nos assuntos do mar, ajustado aos desafios do desenvolvimento sustentável, focados em ganhos de eficácia e eficiência e estribados em princípios de viabilidade económica, sustentabilidade ambiental e justiça social;
- (ii) Capacitação técnica profissional, científica e tecnológica, visando aumentar e melhorar o conhecimento do mar, dos seus recursos e respectivas potencialidades económicas e sociais, desenvolver as respetivas cadeias de valor e negócios ligados ao mar, promovendo inovações, otimizando os impactos ambientais positivos e, ao mesmo tempo evitando, reduzindo, mitigando e compensando os impactos ambientais negativos;
- (iii) Coesão económica e social, assente num modelo de conectividade eficiente e moderno que garanta a mobilidade entre as diversas regiões do país, contribuindo para dinamizar e operacionalizar a diversidade de atividades ligadas ao mar, aumentar a competitividade dos serviços, estimular a economia local, devidamente integrada na economia nacional, e promover o emprego;
- (iv) Novo paradigma na governação do mar, assente numa estratégia integrada, padronizada e apropriada por todos os intervenientes, alinhada com os compromissos internacionais de governação dos oceanos, que responda aos desafios da década, reforce a segurança e vigilância marítima, bem como a posição estratégica central de Cabo Verde no Atlântico, enquanto nação histórica, cultural e geograficamente marítima.



## 2. DIAGNÓSTICO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS LIGADAS AO MAR (Ponto de Partida)

A montante do processo de elaboração da ENM 2023-2033, afigurou-se como imprescindível, dispor-se de uma base inicial de referência, como ponto de partida, devidamente informada em termos qualitativos e quantitativos, sobre as diversas atividades económicas e serviços ligados ao mar, existentes e emergentes, bem como do seu ambiente institucional. Esta base inicial foi importante para integrar, de forma mais adequada e eficiente possível, as diversas potencialidades de desenvolvimento económico ligado ao mar, considerando devidamente os elementos de força e fraqueza, bem como os elementos de oportunidades e ameaças. É assim que surgiu o diagnóstico inicial sobre o desenvolvimento das atividades económicas ligadas ao mar, apresentado em documento próprio, de compreensão independente, mas que faz parte integrante da ENM 2023-2033. No seu corpo, e na sua estrutura destaca:

- a) O mar e o desenvolvimento económico e social, abordando a economia do mar, a dimensão espacial e geográfica das atividades ligadas ao mar e respetivas estruturas de cadeias de valor, com destaque para os domínios de: (i) pesca e aquacultura; (ii) transportes marítimos, segurança e infraestruturas costeiras; (iii) ambiente marinho e orla costeira; (iv) turismo e ecoturismo aquático; (v) formação marítima, investigação científica e conhecimento; (vi) serviços marítimos; (vii) dessalinização da água do mar; (viii) energias renováveis; (ix) Biotecnologia marinha e (x) Economia e transformação digital.
- b) Os principais vetores de desenvolvimento da economia do mar, e suas relações, onde se aborda os princípios e valores, enunciados no Capítulo 1 sobre o enquadramento da ENM, princípios esses que devem ser promovidos e considerados para nortear o desenvolvimento prospetivo dos diferentes domínios de atividades suportadas no mar. Destaca ainda o quadro legal e institucional, o atual modelo de governação do espaço marítimo, os principais atores e funções governativas, a evolução dos diversos setores nos últimos anos, o clima de investimentos e incentivos e, os mecanismos de gestão e preservação ambiental;
- c) Uma análise *SWOT* integrando o todo do diagnóstico numa visão, a mais realista possível, examinando as principais forças e fraquezas como fatores estratégicos intrínsecos ligados ao mar, seus recursos, suas funcionalidades e às atividades económicas que suporta e, paralelamente, analisando as principais oportunidades e ameaças, como fatores extrínsecos, relacionados com os desafios de desenvolvimento baseado no mar, em Cabo Verde;
- d) Um *Benchmarking* - análise das necessidades referenciais que projeta acompanhar e, sempre que possível, adotar modelos de outros países que, como Cabo Verde, abraçaram o desafio do desenvolvimento da economia do mar, procurando estabelecer indicadores de análise, recolher dados pertinentes, comparar e analisar informações e, finalmente, fazer o levantamento dos pontos fracos e fortes para serem posteriormente minimizados e potenciados, respetivamente;
- e) Perspetivas de desenvolvimento futuro e desafios da economia do mar em Cabo Verde, em função de projetos em curso, em rampa de lançamento ou em carteira, cobrindo os diversos domínios ou setores de desenvolvimento;
- f) Uma abordagem aos principais desafios e constrangimentos atuais no desenvolvimento das diversas atividades da economia do mar, e sua expressão no horizonte de vigência da ENM;
- g) Principais conclusões e recomendações, que importam ser consideradas para o alcance cabal dos objetivos de desenvolvimento pretendidos com a ENM 2023-2033.

Este ponto de partida, para a formulação da ENM, que nos seus principais eixos deu lugar ao Plano de Ação (PA) para a sua implementação gradual, e faseada, da ENM no horizonte 2023-2033 é, portanto, o resultado de um processo de:

- (i) Análise dos diversos instrumentos, planos, programas e projetos, nacionais e internacionais, que concorrem, direta e indiretamente, para o desenvolvimento económico e social baseado no mar, e nos seus recursos e;
- (ii) Auscultação alargada, e exaustiva, tanto quanto foi possível, das instituições e parceiros, nacionais e internacionais, de desenvolvimento, públicos e privados, previamente concertada com a DNPM.

O diagnóstico representa, pois, uma avaliação geral consensualizada do estado atual do desenvolvimento económico e social em Cabo Verde ligado direta e indiretamente ao mar, a partir da qual se obtém um retrato prospetivo da evolução dos domínios e subsectores de atividades marinha e marítima, considerando as suas dimensões estratégicas no processo de desenvolvimento futuro. Integra, sempre que possível, uma abordagem retrospectiva de exercícios precedentes de planeamento estratégico, isto como forma de potenciar sucessos anteriores em setores ou domínios de interesse ligados ao mar.

Em alinhamento com os principais setores identificados na economia azul cabo-verdiana, assumem particular destaque na cadeia de valor do mar, os domínios já referidos anteriormente na alínea a) deste Capítulo.

A Tabela 1 apresenta essa abordagem analítica, previamente detalhada em termos de diagnóstico da situação atual, essencialmente, pela análise cruzada de várias informações provenientes dos mais diversos setores de atividades económicas ligadas ao mar, conforme se pode deduzir de análise bibliográfica e documental, associada a entrevistas e auscultações às principais instituições nacionais e parceiros de desenvolvimento de Cabo Verde.

Tabela 1. Análise *SWOT* da situação inicial de desenvolvimento das atividades ligadas ao mar em 2023, em Cabo Verde, como ponto de partida para a elaboração da ENM 2023-2033.

<b>Forças</b>	<b>Fraquezas</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Existência de estabilidade económica e social de Cabo Verde;</li> <li>2. Extensa ZEE e grande diversidade (biológica, dos ecossistemas e da paisagem) do mar de Cabo Verde;</li> <li>3. Privilegiada localização estratégica, no Oceano Atlântico-centro, no cruzamento das rotas de transporte marítimo Intra continental;</li> <li>4. Existência de Estratégia do Governo para a diversificação turística;</li> <li>5. Excelentes condições para o turismo e o ecoturismo aquático e de natureza;</li> <li>6. Existência de um quadro institucional para o processo de transição para Economia Azul;</li> <li>7. Existência de instituições vocacionadas para a formação e a investigação científica, ligadas ao mar;</li> <li>8. Existência de instituições e investimentos tecnológicos no domínio da economia digital.</li> <li>9. Crescente procura do pescado e dos produtos da pesca;</li> <li>10. Existência de uma cooperação internacional atuante e eficaz.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Deficiente planificação e regulação das atividades ligadas ao mar, com deficiente coordenação institucional, quadro regulatório deficiente e conseqüente morosidade nas tomadas de decisões;</li> <li>2. Pressão excessiva sobre os recursos haliêuticos e as zonas costeiras;</li> <li>3. Falta de recursos, para uma fiscalização suficientemente abrangente e atuante;</li> <li>4. Deficiente conhecimento das condições oceanográficas naturais do arquipélago;</li> <li>5. Existência de conflitos potenciais e latentes entre diversas atividades ligadas ao mar e às zonas costeiras;</li> <li>6. Rede de infraestrutura costeiras insuficiente;</li> <li>7. Mercado interno disperso e sistemas de conectividades deficientes;</li> <li>8. Fraco desenvolvimento das cadeias de valor ligadas a economia do mar;</li> <li>9. Défice de capacitação de pessoal em diversos domínios da economia do mar;</li> <li>10. Insuficiente produção e circulação de informações das atividades ligadas ao mar e, conseqüente fraca literacia, incluindo défice de Informações estatísticas das atividades económicas e sociais ligadas ao mar.</li> <li>11. Custos elevados de fatores de produção;</li> <li>12. Limitações do setor privado em aceder a financiamentos no sistema financeiro nacional;</li> <li>13. Proliferação de unidades/iniciativas informais de bens e serviços ligados ao mar.</li> </ol>
<b>Oportunidades</b>	<b>Ameaças</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Oceanos na agenda internacional, enquanto recurso com potencial, para responder as necessidades da população;</li> <li>2. Possibilidades crescentes de financiamento de estudos sobre mudanças climáticas nos PEID, bem como de projetos de investigação e exploração do mar, no quadro da cooperação internacional;</li> <li>3. Atividades emergentes em <i>offshore</i>, nomeadamente, energia a partir do mar, biotecnologia, produção de água potável, maricultura, etc.;</li> <li>4. Comercio internacional via marítima em crescimento;</li> <li>5. Aumento do número de turistas no país;</li> <li>6. Turismo de cruzeiro crescente potenciado por condições favoráveis do clima e da paisagem.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Alterações climáticas e catástrofes naturais;</li> <li>2. ZEE relativamente extensa, propensa a Pesca ilegal não-declarada e não-regulamentada (Pesca INN), pirataria e outros atos ilícitos no mar, incluindo imigração ilegal;</li> <li>3. Conjuntura económica e social pouco favorável, a nível nacional e internacional, designadamente com elevados níveis de pobreza e conseqüente pressão sobre os ecossistemas costeiros;</li> <li>4. Riscos de poluição marinha associada ao tráfego de navios petroleiros.</li> </ol>

Fonte: *Mundi Consulting* – Diagnóstico das atividades económicas ligadas ao mar.

As perspetivas de desenvolvimento das atividades e da economia ligada ao mar decorrem de vários aspetos que cobrem diversos domínios ou setores de desenvolvimento, seja em termos de projetos em curso, seja de projetos em rampa de lançamento ou em carteira. Os principais projetos encontram-se enquadramentos na atual ENM 2023-2033, mais concretamente no PA da ENM, de modo a facilitar a coordenação e concertação entre as diversas instituições

nacionais, incluindo os municípios, o sector privado, as organizações não-governamentais da sociedade civil e ainda os parceiros de desenvolvimento. Este enquadramento propicia que as intervenções sejam realizadas de uma forma harmonizada e articulada, potenciando, deste modo, ganhos nos diversos setores ou domínios da economia do mar.

Pelos contactos e pelas auscultações realizadas, direta ou indiretamente, junto dos principais parceiros de desenvolvimento nacional, designadamente BM, BAD, UE, organizações parte da ONU nomeadamente FAO e PNUD, as cooperações bilaterais com Espanha, Portugal, Luxemburgo, França, Países-Baixos, Alemanha, EUA, China e Japão, de entre outras, regista-se um ambiente favorável de relacionamento estratégico com os parceiros de desenvolvimento. Estes são parte importante na mobilização de fundos para financiamento, bem como assistência técnica de suporte para a implementação da ENM.

Assim, depreende-se que o grau de sucesso na implementação das políticas do mar dependerá da implementação do atual instrumento de planeamento estratégico – a ENM, que se apresenta como charneira entre a situação atual e um novo paradigma de desenvolvimento nacional ancorado no mar, seus recursos e suas funcionalidades. Para tal, enquanto instrumento de desenvolvimento ligado ao mar, representa o chapéu maior e a referência mais global. A sua apropriação e vivência institucional, e governativa, pelas instituições responsáveis e participantes, deverá ser uma realidade palpável a ser promovida e monitorizada, através de ferramentas e mecanismos próprios, via Comité de Pilotagem para coordenar a implementação e a avaliação da Carta de Política para a Economia Azul (Despacho n.º 14/2023, de 20 de março, do Primeiro-Ministro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 61, II Série, de 5 de abril de 2023).

### 3. VISÃO ESTRATÉGICA DE DESENVOLVIMENTO BASEADO NO MAR

Constitui um conceito, e uma convicção internacional, que os mares e os oceanos, incluindo as zonas costeiras, representam a maior componente do ecossistema do planeta, e estão intrinsecamente ligados ao desenvolvimento das nações, em todas as suas vertentes, económica, social, cultural, científica, tecnológica e ambiental.

Além do valor económico que representam as pescas e a aquacultura, o turismo costeiro e náutico, os transportes marítimos e o comércio internacional, a indústria extrativa e as fontes potenciais de energias renováveis, como base de uma economia azul durável, para os estados oceânicos e ribeirinhos, os mares e os oceanos representam ainda, e sobretudo, o tampão do clima e das alterações climáticas do planeta. Amortecem os excessos de origem humana, designadamente a sequestração do carbono, e asseguram os equilíbrios térmicos compatíveis com a vida na terra.

Para Cabo Verde, um país com uma superfície terrestre de 4.033 km<sup>2</sup> e uma Zona Económica Exclusiva (ZEE) de 734.265 km<sup>2</sup>, o mar representa mais de 99% do território, apresentando-se, por isso, em dimensão, extensão, diversidade e potencialidades, como o maior recurso estratégico para o desenvolvimento nacional.

Em resultado de condições naturais advenientes do carácter insular e fragmentado do território, o arquipélago dispõe uma orla costeira e linha de costa bastante significativa que, como zona de transição entre os meios terrestre e marinho, é caracterizada por uma elevada sensibilidade ambiental, pois representa o último recetáculo de todos os processos e fenómenos com base em terra. Dada a sua grande diversidade de usos, e o suporte de diversas atividades económicas, as questões relacionadas com a orla costeira e a linha de costa, tem vindo a fazer parte

das prioridades dos sucessivos governos de Cabo Verde, requerendo planeamento e gestão integrados dos seus recursos, usos, ocupação e funcionamento.

A implementação, seguimento e avaliação de uma estratégia nacional de desenvolvimento económico e social sustentável, ancorado no mar e nas zonas costeiras, representa já em si, a adoção de um novo paradigma, com raízes na história e cultura de Cabo Verde, retratando um desígnio nacional, e de toda a sociedade cabo-verdiana. Tal orientação começou a ganhar forma, e conteúdo, em 2015 com a aprovação da Carta a favor da promoção do Crescimento Azul em Cabo Verde e, mais tarde, em 2020 com a aprovação da Carta de Política para a Economia Azul. Recentemente, em 2021 criou-se o Conselho Estratégico do Mar e a ENM. Esta formatação institucional baseia-se na importância do conhecimento científico, da proteção dos oceanos, da valorização dos serviços dos ecossistemas marinhos, e no reconhecimento do seu papel no desenvolvimento sustentável e robustecimento de setores tradicionais e emergentes da Economia Azul.

É esse despontar de uma ambição de desenvolvimento nacional ligado, e baseado no mar, que enforma a visão nacional da ENM 2023-2033, apontando para:

Uma década a transformar a economia do mar em Cabo Verde, de forma sustentada em toda a extensão da ZEE, na diversidade e potencialidades do mar, da orla costeira e dos seus recursos, proporcionando aos cabo-verdianos ambições legítimas de bem-estar económico, social e cultural e, posicionando o arquipélago, estrategicamente, na vanguarda mundial do desenvolvimento da economia azul e da conservação dos oceanos.

### 4.OBJETIVOS ESTRATÉGICOS POR DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS DE INTERVENÇÃO

A visão da ENM assim definida, é suportada por um conjunto de Objetivos Estratégicos (OE), estabelecidos em função do diagnóstico das atividades económicas ligadas ao mar em 2023, a montante do processo de elaboração da ENM. Este diagnóstico define a base inicial de referência como ponto de partida sobre as diversas atividades económicas e serviços ligados ao mar, existentes e emergentes, bem como o seu ambiente institucional.

#### 4.1 Pesca e aquacultura

A pesca e a aquacultura englobam atividades de grande importância e relevância para a economia cabo-verdiana, tanto pela função de produção alimentar para as populações, como pela capacidade de gerar empregos e rendimentos. Os produtos da pesca, além de abastecerem o mercado interno, são relevantes na estrutura do comércio externo, responsável, em média, por cerca de 75% das exportações anuais de bens cabo-verdianos, e contribuem para diversificar a oferta turística. Pelas iniciativas e projetos de desenvolvimento aquícola em curso, é de se esperar que, a aquacultura venha a ter maior importância em Cabo Verde nos próximos anos.

No domínio das pescas, os principais desafios prendem-se com a necessidade de desenvolver a cadeia de valor, definir e implementar sistemas modernos e integrados de comercialização, melhorar o conhecimento dos recursos marinhos e sua exploração para diversificar as pescarias, modernizar e adequar as frotas e estratégias de pesca, imperando princípios de viabilidade económica, sustentabilidade ambiental e justiça social. Importa ainda otimizar as infraestruturas de apoio às pescas, considerando a dispersão das ilhas e promovendo a redução das assimetrias, adotando ao mesmo tempo, modelos eficientes de gestão.

Pela dimensão da sua ZEE e pelo grau de fragmentação, e dispersão territorial, um dos grandes desafios que deverá persistir nos próximos anos, prende-se com a



perda gradual de eficácia e eficiência dos modelos de gestão clássica centralizada e o combate a Pesca INN que tem encaminhado o setor para índices preocupantes de sobre-exploração dos recursos e da biodiversidade marinha. Assim, os quatro principais OE para pesca e aquacultura no horizonte 2023-2033 são:

- OE-1. Promover estudos e conhecimento dos recursos haliêuticos e a diversificação das pescarias em moldes ajustados às condições de ecossistema insular, tropical e oceânico, privilegiando a promoção da qualidade dos produtos da pesca pela via do desenvolvimento das cadeias de valor das pescas.
- OE-2. Promover estudos e conhecimento das potencialidades nacionais de desenvolvimento da aquacultura *onshore* e *offshore*, em termos de espécies-alvo e de condições naturais adequadas, como base para um ordenamento espacial e temporal da atividade e para a promoção internacional de Cabo Verde como um destino atrativo para investimentos em aquacultura.
- OE-3. Incrementar os esforços de conhecimento e luta contra a Pesca INN, servindo-se dos atuais avanços científicos e tecnológicos de deteção remota, promovendo sinergias operacionais no mar, e parcerias que adotem instrumentos estratégicos de luta, conjunta e concertada, ao nível regional e internacional.
- OE-4. Adotar e implementar, gradualmente, modelos de administração e gestão das pescas orientados para o desenvolvimento comunitário e a autonomia das classes profissionais que operam no sector, numa abordagem participativa, de corresponsabilização e partilha de benefícios, em bases economicamente viáveis, ambientalmente sustentáveis e socialmente justas, para substituição gradual dos modelos clássicos de gestão centralizada, hoje em contínua perda de eficácia e de eficiência.

#### 4.2 Transportes marítimos, segurança e infraestruturas costeiras

A existência, a nível internacional, de um crescimento importante do comércio por via marítima, permite que Cabo Verde disponha de enormes oportunidades de desenvolvimento da economia do mar, adveniente da sua localização oceânica, a sul do Atlântico Norte, no cruzamento de importantes rotas comerciais, sempre historicamente exploradas, entre a África, a Europa e as Américas.

Os transportes marítimos, de passageiros e cargas, entre as ilhas de Cabo Verde e, entre Cabo Verde e o mundo, são de importância vital na economia do país. Por um lado, pela sua localização oceânica e, por outro, pela sua natureza insular bastante fragmentada, Cabo Verde é um país fortemente dependente dos transportes marítimos, nomeadamente, em termos de circulação de pessoas e mercadorias entre as ilhas, bem como abastecimento proveniente do exterior através de importações, e escoamento de produtos nacionais através da exportação.

Os portos são as interfaces para as conexões terrestres e aéreas, bases de prestação de um conjunto de serviços fundamentais de apoio aos transportes marítimos, à segurança e vigilância marítima, ao turismo de cruzeiro, às pescas e à náutica de recreio e desportiva. Neste quadro, todas as ilhas habitadas estão dotadas de infraestruturas portuárias, geridas em regime de exclusividade pela ENAPOR (Empresa Nacional de Administração Portuária) entidade pública que é a administração portuária cabo-verdiana, responsável pela gestão e exploração económica dos portos, terminais e zonas de jurisdição portuária do país. Adicionalmente, em termos de infraestruturas portuárias

existem projetos em curso, de extensão e modernização dos portos, numa clara orientação de melhoria dos serviços prestados, projetando ganhos de escala.

Entretanto, persistem enormes dificuldades no serviço público de transporte marítimo entre as ilhas, sobretudo devido a imprevisibilidade de mobilidade e atrasos sucessivos que deterioram a sua qualidade, constituindo fatores de estrangulamento da economia nacional. Os desafios vão desde a necessidade de ajustes no modelo de funcionamento, ao reforço e adequação da frota marítima, e a um transporte mais moderno para dar resposta às necessidades e anseios da população.

Por outro lado, a insularidade, a fragmentação espacial e a dispersão geográfica do território nacional representam condições naturais adversas que requerem uma rede ampla e moderna de infraestruturas costeiras não apenas de suporte às atividades económicas como também para requalificar e proteger a orla costeira contra manifestações extremas de fenómenos climáticos, oceânicos e atmosféricos. A quase totalidade das atividades económicas ligadas ao mar está exclusivamente dependente do mercado nacional, fragmentado em nove ilhas separadas por mar, muitas delas com regiões ainda encravadas por dificuldades de acesso por via terrestre.

Nesse quadro de referência inicial e ponto de partida, a ENM estabelece os três principais OE para os transportes marítimos, segurança e infraestruturas costeiras no horizonte 2023-2033:

- OE-5. Promover, gradualmente, a abertura do setor portuário aos privados, como forma de maior mobilização de cargas, maior circulação entre ilhas e mais ofertas de transporte marítimo, num quadro de maior eficiência organizacional, no âmbito do processo de subconcessões/privatizações dos portos.
- OE-6. Alargar e prosseguir com a modernização da rede nacional de infraestruturas portuárias, com destaque para os sistemas ‘*Roll-on/Roll-off*’ e ‘*Ferries*’, terminais de cruzeiros, gares marítimas, portos de pesca e estaleiros de construção e reparação navais, minimizando potenciais conflitos de gestão das zonas costeiras, com impacto negativo nas orientações de expansão portuária adequada às estratégias do país, tendo como meta a certificação como portos azuis.
- OE-7. Promover a utilização da economia digital para debelar dificuldades de comunicação entre as diversas instituições do sistema portuário, e potenciar uma visão integrada para otimização da interdependência e das potencialidades inerentes às cadeias de valor dos transportes marítimos, da segurança e das infraestruturas costeiras.

#### 4.3 Ambiente marinho e orla costeira

A extensão da ZEE representa o volume de mar enquanto suporte físico de todas as atividades nela baseada, expressando também em termos de recursos marinhos uma grande diversidade específica, taxonómica, genética, ecológica e funcional. Ao nível das regiões costeiras, pela relativamente extensa linha de costa, essa biodiversidade é acompanhada também por uma grande diversidade paisagística. Assim a dimensão da ZEE deve ser assimilada como, e é objetivamente, uma força interna às atividades económicas ligadas ao mar.

Por outro lado, num contexto de índices consideráveis de pobreza nas diversas ilhas e com uma franja populacional importante ocupando, e usufruindo do litoral, e da zona costeira, representa uma fraqueza interna que resulta numa pressão excessiva sobre os recursos haliêuticos e as zonas costeiras. Nesse quadro, os recursos existentes em termos de meios humanos, materiais, e de capacitação técnica, são marcadamente insuficientes, representando uma



fraqueza interna que interessará ser melhor equacionada para se atingir os ganhos e equilíbrios necessários no desenvolvimento da economia do mar. Assim, neste contexto, a ENM estabelece os três OE seguintes:

OE-8. Promover o estudo exaustivo da orla costeira de todas as ilhas, bem como do mar, em toda a extensão da ZEE, da coluna de água e dos fundos marinhos, para o conhecimento da sua diversidade física, química, oceanográfica, geológica, biológica e paisagística, com os conhecimentos a serem validados pela comunidade científica internacional, e constituírem a base de um consequente ordenamento espacial tridimensional e temporal das potencialidades económicas daí advenientes.

OE-9. Promover a implementação dos mecanismos de gestão das AMPs de modo a potenciar os ativos ambientais associados à biodiversidade, à geodiversidade e aos serviços do ecossistema, incluindo o turismo ecológico, minimizando os riscos de desequilíbrios ambientais, e promovendo maior controlo das pressões ambientais sobre o uso e exploração da biodiversidade e a mitigação das fontes e fatores de poluição ambiental, numa perspetiva de inversão das tendências de poluição e perda dos recursos prevenindo sempre potenciais conflitos de gestão entre as diversas atividades económicas. Este objetivo deve ser perseguido num quadro de progressos assinaláveis no cumprimento das obrigações do país no âmbito das convenções internacionais no domínio do ambiente.

OE-10. Promover a criação e a implementação de uma instituição nacional do ambiente, com funções executivas de investigação e vulgarização científica ambiental no terreno, de forma complementar à autoridade ambiental que continuará a atuar na definição de políticas, sua legislação, regulação e regulamentação. Esta instituição será dotada dos meios humanos, materiais e de capacitação técnica para alavancar o conhecimento do ambiente na orla costeira e assim, potenciar os ativos ambientais associados à biodiversidade, à geodiversidade e aos serviços do ecossistema, minimizando os riscos de desequilíbrios ambientais.

#### 4.4 Turismo e ecoturismo aquático

A grande diversidade biológica, geológica e paisagística, associada a um clima ameno, temperado, e tamponado pelo oceano ao longo do ano, fazem com que se registam no arquipélago excelentes condições para o desenvolvimento do turismo no geral, do turismo da natureza e do ecoturismo em particular, representando uma força interna ao desenvolvimento da economia do mar. Os registos de uma retoma crescente do turismo de cruzeiro após a Pandemia da COVID-19, a nível internacional, e de Cabo Verde em particular, associado às mencionadas condições naturais e de clima, representam, num contexto em que se encontra em curso a construção de facilidades portuárias para o efeito, uma enorme oportunidade a ser potenciada no quadro da ENM 2023-2033. Assim, em relação ao turismo e ecoturismo aquático, a ENM estabelece dois OE no horizonte 2023-2033:

OE-11. Promover, a nível nacional e internacional, os valores naturais e os serviços do ecossistema marinho das ilhas, incluindo o mar em toda a extensão da ZEE, da coluna de água e dos fundos marinhos, bem como a diversidade das zonas costeiras, potenciando a sua valorização turística e ecoturística, no lazer e nos desportos náuticos e de pesca, visando a transformação de Cabo Verde num destino privilegiado para a navegação de recreio no Oceano Atlântico-Médio.

OE-12. Incrementar substancialmente o desenvolvimento das cadeias de valores do turismo através da promoção das atividades centrais relacionadas com alojamento, restauração e eventos desportivos, bem como de atividades a montante: imobiliária, agenciamento e operações turísticas, infraestruturas portuárias e aeroportuárias, fatores de produção e, à jusante: serviços marítimos, equipamentos e reparação naval.

#### 4.5 Formação marítima, investigação científica e conhecimento

O aproveitamento da economia marítima e a transição para economia azul passará necessariamente por ajustes estruturais de comportamento dos utentes dos recursos marinhos e costeiros, e de toda a sociedade em relação ao mar. Neste contexto, a formação, a investigação científica, o conhecimento e a educação, de uma forma geral, representam o vetor condutor do processo. A formação e a qualificação dos recursos humanos constam entre os desafios prioritários para potenciar todos os domínios da economia do mar. Efetivamente, as pescas, a aquacultura, os transportes marítimos, os portos, os estaleiros navais e a reparação naval, bem como os serviços marítimos, enfrentam a problemática da falta de mão-de-obra qualificada. A formação e a qualificação técnica poderão ser enquadradas numa estratégia de internacionalização para dar respostas às necessidades internas, e aproveitar as oportunidades externas, não só com mão-de-obra qualificada, mas também como mercado-alvo de ofertas formativas especializadas nos domínios do mar.

A formação marítima nacional processa-se num contexto de uma única instituição de ensino credenciada para ministrar cursos a oficiais da marinha mercante – o Instituto de Engenharias e Ciências do Mar (ISECMAR) pertencente à Universidade Técnica do Atlântico (UTA) ao que se acresce uma única instituição credenciada para ministrar cursos profissionais de marinheiro e motorista – Escola do Mar (EMar), num contexto de enorme procura de mão-de-obra marítima a nível da marinha mercante internacional. A oferta anual, conjugada com a capacidade nacional e institucional de satisfação dessa oferta, é limitada, e os cursos têm uma duração muito longa. Não obstante estarem estruturados conforme a convenção STCW, carecem ainda de maior coerência e consolidação virada para a empregabilidade e a competitividade.

A nível da investigação marinha, o vasto espaço marítimo sob a jurisdição de Cabo Verde é relativamente pouco estudado, com um historial da investigação marinha recente. Inicialmente focada, principalmente, para dar resposta às necessidades de gestão e conservação dos recursos haliêuticos, gradualmente a investigação ganhou outros contornos, abarcando importantes projetos oceanográficos, que coloca Cabo Verde na esfera de pesquisa internacional nestes domínios.

Visando uma educação e conhecimento mais abrangentes, é necessária uma estratégia de disseminação de resultados da investigação científica, e de comunicação com a população, através de programas de formação e informação, adequadas a vários públicos-alvo, no sentido de uma consciencialização sobre a importância do mar, suas oportunidades e seus desafios, criando uma verdadeira cultura marítima e, a médio/longo prazo, aumentando o nível de literacia da sociedade cabo-verdiana em relação ao mar. Neste quadro de formação, investigação e conhecimento, a ENM estabelece três principais OE no horizonte 2023-2033:

OE-13. Promover condições operacionais e logísticas de investigação oceanográfica e pesqueira, designadamente um navio de formação, treinamento e pesquisa oceanográfica que possa cobrir as

necessidades de formação e investigação científica, e responder a desafios da ciência quer à escala do arquipélago e das ilhas, quer à escala da região, potenciando programas internacionais de investigação baseados em Cabo Verde, e orientados para formação e especialização do investigador cabo-verdiano, e dos oficiais marítimos, para propósitos de eficácia interna e externa em matéria de perícia, conhecimento e desenvolvimento.

OE-14. Potenciar a especialização do cabo-verdiano nos diversos domínios das ciências marinhas, oceanográficas e atmosféricas, de forma orientada e estruturada para a investigação aplicada ao desenvolvimento, em condições equiparáveis a investigadores internacionais, criando e promovendo condições para uma efetiva e regulada associação sinérgica entre a investigação e o ensino superior ligado ao mar, institucionalizada, valorada e valorizada, como referência internacional a nível do Oceano Atlântico.

OE-15. Potenciar a adequação do ensino marítimo às reais exigências de uma carreira marítima, no que diz respeito à procura, duração, etapas e custos de formação orientados por indicadores de empregabilidade e competitividade internacional.

#### 4.6 Serviços marítimos

O desenvolvimento dos serviços marítimos é de extrema importância para o sucesso dos transportes marítimo, da pesca e da aquacultura, das infraestruturas portuárias, da construção e reparação naval, da logística, bem como das atividades do turismo e ecoturismo aquático. Nesta cadeia de valores, ao lado das atividades a montante, existem um conjunto de serviços centrais nomeadamente *bunkering* ou fornecimento de combustível para navios, agenciamentos e serviços transitários, logística e provimentos para navios, serviços de reboque e apoio a navegação, que desencadeiam outros serviços à jusante, relacionados, por exemplo, com seguro marítimos, consultorias técnicas e jurídicas, reparação e manutenção de equipamentos, desmantelamento de navios e comércio local, com potencialidades para dinamizar a economia marítima e nacional.

Todos esses serviços estão ancorados nos domínios de suporte que integram atividades e serviços transversais, relacionadas com a administração marítima e portuária, gestão do ambiente marinho e da orla costeira, formação marítima, investigação e conhecimento, revelando-se necessário assegurar uma articulação transformadora do país num centro de competências para prestar serviços marítimos de alto padrão.

No quadro da ENM, os dois principais OE para a cadeia de valores dos serviços marítimos no horizonte 2023-2033 são:

OE-16. Desenvolver, de forma articulada, e acompanhando as dinâmicas do mercado, os serviços marítimos, em moldes competitivos e explorar a sua cadeia de valor, à montante e à jusante do *bunkering*, do agenciamento e serviços de transitários, da logística e movimento de navios e do serviço de reboque e apoio à navegação.

OE-17. Promover incentivos para a certificação ISO das empresas de serviços, visando a otimização de processos na administração dos negócios, focados na satisfação do cliente final, de modo a otimizar o seu desempenho económico, ambiental e social e alcançarem elevados níveis de qualidade.

#### 4.7 Dessalinização da água do mar

Uma das principais preocupações globais, e fator limitante do desenvolvimento humano prende-se com a disponibilidade de água potável, em quantidade e qualidade para a sobrevivência da humanidade. Em Cabo Verde, devido às características arquipelágicas associadas a um clima tropical seco e árido, esse desafio coloca-se ainda com maior acuidade, e representa uma condicionante estruturante do desenvolvimento nacional.

Com efeito, em Cabo Verde o aumento da população, o desenvolvimento urbanístico e o crescente aumento das necessidades para assegurar o contínuo desenvolvimento económico e social, designadamente para os setores produtivos primários como a agricultura, a pecuária e a pesca, bem como para o turismo e a indústria, incluindo a aquacultura, em conjunturas de períodos de secas cíclicas e prolongadas, têm originado situações de carências e stress hídrico, que se têm vindo a agravar com o tempo. A disponibilidade de água potável, nestas situações, funciona como um fator limitante do desenvolvimento económico e do bem-estar social dos cabo-verdianos.

Entretanto, pelas potencialidades nacionais que o mar oferece, regista-se ainda um insuficiente aproveitamento das potencialidades da água do mar como matéria-prima para produção de água potável, limitando não apenas o desenvolvimento das cadeias de valores da economia marítima, como também toda a economia nacional. O quadro atual de dessalinização da água do mar, é caracterizado por um equilíbrio energético e económico deficiente, cujo consumo ronda ainda cerca de 10 % de toda a eletricidade produzida nas ilhas onde a dessalinização se encontra implementada. Assim, a ENM estabelece como principal OE para a dessalinização da água do mar no horizonte 2023-2033:

OE-18. Aumentar o aproveitamento das potencialidades da água do mar como matéria-prima para produção de água potável, em todas as ilhas, enquanto um dos principais fatores de produção na economia nacional, servindo-se dos avanços tecnológicos em matéria de dessalinização, e potenciando a utilização de energias renováveis (solar, eólica e oceânica – térmica, ondas e marés, etc.) como forma de assegurar o necessário equilíbrio energético.

#### 4.8 Energias Renováveis

Assim como a disponibilidade de água potável, a energia é outro fator crucial e incontornável do desenvolvimento humano, por representar o motor de toda e qualquer atividade económica e social. Em Cabo Verde esta constatação assume particular relevo ligado a diversos condicionalismos naturais de país arquipelágico oceânico, território geograficamente fragmentado, disperso e relativamente distante do continente.

A nível energético o país enfrenta desafios especialmente relacionados com o fornecimento de energia elétrica em que o parque produtor de energia é maioritariamente sustentado por centrais termoelétricas alimentadas por combustíveis fósseis, assumindo o preço destes, um peso significativo (cerca de 70 %) na estrutura de custos da produção de energia, com consequência nos demais campos da economia (Monteiro, 2012).

Assim, os sucessivos governos de Cabo Verde, têm vindo a assumir desafios de adoção de novos paradigmas de desenvolvimento energético com o estabelecimento de prioridades estratégicas, desenvolvimento de ações e políticas públicas de incentivo e uso de energias renováveis como forma de aumentar a segurança energética do país e, conseqüentemente, minimizar a dependência externa de combustíveis fósseis, assegurando, ao mesmo, os

necessários equilíbrios ambientais alinhados com as preocupações da comunidade internacional, designadamente em matéria de luta contra as alterações climáticas, mais propriamente na redução de Gases a Efeito de Estufa (GEE).

Nesta abordagem, a ENM evidencia duas perspetivas diferentes, mas convergentes. Por um lado, o mar e as atividades económicas, que suporta (pesca, aquacultura, transportes marítimos, investigação científica, etc.), como destino de utilização de energias renováveis, designadamente solar e eólica, produzidas por fontes externas e, por outro, o mar como fonte de produção de energias renováveis, potencialmente mobilizáveis para outros sectores da economia (produção de água potável, aquacultura, produção de frio etc.). Neste caso, a ENM aponta concretamente para a energia de ondas, marés, gradientes térmicos oceânicos, biomassa, etc.

Embora se trate de um domínio que impactará fortemente o desenvolvimento das atividades económicas ligadas ao mar, registam-se inicialmente importantes constrangimentos relacionados, essencialmente, com um conhecimento deficitário das condições naturais propiciadoras de tal estratégia – o regime de ondas e marés, bem como o perfil térmico das massas de água a volta das ilhas, é ainda quase desconhecido. Por outro lado, está-se perante iniciativas inovadoras a nível do país que, na sua fase de desenvolvimento inicial – conceção e montagem de protótipos, requer importantes meios financeiros ainda fora das prioridades de investimentos da universalidade das empresas cabo-verdianas. Assim o alavancar dessas orientações deverá passar por um zonamento nacional das condições naturais, e subsequente programa de promoção e marketing do país como destino aliciante em matéria de energias renováveis, capaz de atrair parceiros privados com interesse no negócio.

Assim, a ENM estabelece os dois principais OE para as Energias Renováveis, no horizonte 2023-2033:

OE-19. Promover, junto de operadores nacionais e internacionais, a produção de energias renováveis a partir do oceano em Cabo Verde, designadamente da energia de ondas, marés, gradientes térmicos e biomassa, associada ao desenvolvimento de atividades económicas marítimas e costeiras, potenciando princípios de economia circular.

OE-20. Promover a nível nacional, o aumento da utilização de energias renováveis provenientes do oceano (ondas, marés, gradientes térmicos, biomassa) ou de origem externa (solar e eólica) associada ao desenvolvimento de atividades económicas marítimas e costeiras, potenciando princípios de economia circular.

#### Biotecnologia Marinha e Economia Circular

O mar enquanto suporte de desenvolvimento de toda atividade marítima e marinha, representa também uma importante fonte de matéria-prima para inovação e desenvolvimento industrial, servindo-se dos avanços que a ciência tem vindo a acumular, quer em matéria de identificação genética das espécies, quer em matéria de conhecimentos da química, bioquímica e rastreamento de princípios ativos e bioprodutos, com aplicação direta e indireta nas indústrias alimentar, farmacêutica, aquícola, estética, etc.

Com efeito, Cabo Verde, por ser um arquipélago oceânico e tropical, apresenta naturalmente uma considerável biodiversidade marinha, que se expressa a todos os níveis – específica, taxonómica, genética, ecológica e funcional, o que representa um potencial e um enorme recurso a ser explorado para fins de desenvolvimento económico.

Por se estar perante uma abordagem de desenvolvimento que já vem, desde há décadas, conhecendo inovações e desenvolvimento um pouco em todo o mundo, interessa, no quadro da ENM 2023-2033, através de estudos referências (benchmarking) explorar possibilidades e casos de sucesso em outras latitudes, para sua importação, adequação e formatação às realidades e potenciais nacionais. Esta linha estratégica exige, entretanto, um investimento importante, bem como a adoção de um novo paradigma essencialmente em termos de promoção e desenvolvimento da pesquisa científica, estrategicamente acoplado ao ensino superior e à investigação, interesses de desenvolvimento privado à jusante.

Assim como em outros domínios prioritários operacionais, a Biotecnologia Marinha deverá ser desenvolvida suportada em princípios de economia circular em que, de forma inovadora, subprodutos de indústria alimentar ou de pesca e aquacultura, possam ser utilizados como matéria-prima para a produção de novos bioprodutos, reduzindo desperdícios, evitando a poluição e procurando maiores índices de eficiência nos processos, promovendo a reutilização e a reciclagem. Assim, na ENM 2023-2033, a Economia Circular deverá ser assumida como um princípio e modelo económico em que, cada bioproduto tenha um valor mais duradouro possível para a sociedade, como forma também de enfrentar desafios globais como a poluição, o desperdício, o desequilíbrio dos ecossistemas e as mudanças climáticas. Importa, pois, estrategicamente, criar programas, instrumentos e mecanismos de potenciação destas oportunidades, pelo mérito, pela excelência e pela aplicabilidade ao desenvolvimento nacional.

Neste contexto, e com base nestes conceitos e princípios, a ENM estabelece os dois principais OE para a Biotecnologia Marinha, no horizonte 2023-2033:

OE-21. Promover, a nível nacional, pela via do mérito e da excelência, o aumento de conhecimentos qualitativos e quantitativos, sobre a biodiversidade marinha animal e vegetal, em todas as suas formas de expressão e respetivos potenciais biotecnológicos associados.

OE-22. Incentivar e promover, pela via do mérito, da excelência e da aplicabilidade, o desenvolvimento nacional da biotecnologia marinha aplicada às indústrias alimentares, farmacêuticas, aquícolas e estéticas, através de programas e incentivos próprios de atividades emergentes.

#### Economia Digital

A economia e transformação digital em Cabo Verde tem vindo a ser um dos setores de desenvolvimento em apoio transversal a todos os domínios da governação do país e, neste contexto, a ENM 2023-2033 deverá estar assente



nesta orientação estratégica para o desenvolvimento da economia azul, através da desmaterialização de processos e procedimentos administrativos, de gestão e de serviço aos cidadãos, pelas empresas públicas, privadas e pelas instituições do Estado.

É por isso, e com estes objetivos que, na própria orgânica do governo existe, e em modo operacional um Ministério da Economia Digital que visa fazer do digital, um acelerador da modernização da administração pública central e local ao serviço do cidadão e das empresas, da conectividade, da transparência na gestão pública, da melhoria do ambiente de negócios, da melhoria da eficiência e da produtividade nas empresas, e representar um acelerador na aproximação à diáspora e reforço da sua participação no desenvolvimento nacional.

No quadro da elaboração da ENM 2023-2033, durante a fase de diagnóstico das atividades económicas ligadas ao mar, e por ele suportadas, foram muitos os constrangimentos identificados. Estes vão desde descoordenação institucional associada a sistemas de planificação deficientes, a um quadro regulatório disperso, com algumas áreas de sobreposição de competências e lacunas de responsabilidade, ou ainda a morosidade nas tomadas de decisões resultando, entre outros, na falta de otimização de processos. Está-se perante desafios que encontram na economia e transformação digital um caminho estratégico de equacionamento e solução, no horizonte temporal da ENM 2023-2033. Basta atender-se as experiências de sucesso consolidado que representam o NOSI e o recentemente criado Parque Tecnológico Digital. Com mais de 20 anos de experiência na área da governação digital, e com atuação no mercado nacional e internacional, já desenvolvem soluções inovadoras para a transformação digital, tanto para o setor público, como para o privado, suportado por recursos humanos altamente qualificados e por plataformas tecnológicas modernas, *web-oriented* e adaptável as necessidades dos clientes.

Esse deverá ser o caminho a seguir, entre outros, na gestão e desenvolvimento das pescas e da aquacultura, no turismo náutico e da natureza, nos transportes marítimos de pessoas e bens, no desenvolvimento e prestação de serviços marítimos, na formação, investigação, inovação e conhecimento do mar. Assim se poderá então pensar e perspetivar, no quadro da ENM 2023-2033, uma década de progresso nacional de uma economia marítima saudável, proporcionando aos cabo-verdianos as ambições legítimas de bem-estar económico, social e cultural e, posicionado o arquipélago estrategicamente na vanguarda mundial do desenvolvimento da economia azul e da conservação dos oceanos.

Neste contexto nacional e de potencial efetivo de desenvolvimento da economia digital, a ENM estabelece como principal OE para a Economia Digital, no horizonte 2023-2033:

OE-23. Fazer do digital, um acelerador na modernização das atividades económicas ligadas ao mar, proporcionando aos utentes e às empresas, serviços mais céleres, melhores dinâmicas de conectividade, melhoria do ambiente de negócios, da eficiência e da produtividade.

## 5. ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR 2023-2033

### 5.1. Introdução

A ENM, consubstanciada e consolidada neste capítulo, define as principais estratégias a serem desencadeadas para se atingir os OE estabelecidos, conforme a visão proposta. Trata-se de um total de 10 Domínios Prioritários de Intervenção (DPI), para os quais foram estabelecidos 23 OE, a serem alcançados através de 46 Ações Prioritárias (A).

A ENM apresenta também, para cada ação prevista, uma duração indicativa de implementação no horizonte de 10 anos, referindo-se ao ano de início e de conclusão, bem como os recursos financeiros indicativos para cobrir as fases de planeamento, execução, seguimento e avaliação, apontando metas a serem alcançadas (M), e Indicadores-Chave (IC) de avaliação do grau de alcance dos OE.

Atendendo a natureza da ENM como instrumento chapéu de planeamento e implementação do desenvolvimento económico e social ligado ao mar e às atividades económicas por ele suportado, ela será implementada através de planos, programas e projetos que, na sua preparação contarão com a pluridisciplinaridade, a tecnicidade e o grau de detalhe, típicos de cada área, domínio de intervenção ou instituição competente. A ENM é o chapéu federativo de todas as intervenções setoriais no mar e na economia azul, devendo estas estarem ligadas e serem referenciadas à ENM 2023-2033, através de um determinado código baseado no Domínio Prioritário de Intervenção (DPI), respetivos Objetivos Estratégicos (OE) e correspondentes Ações prioritárias (A).

### 5.2. As instituições participantes e responsáveis pela implementação

A ENM identifica as principais instituições intervenientes em cada ação. Cada instituição interveniente pode, ou não, ser também considerada instituição responsável ou chefe-de-fila, dependendo das suas principais atribuições e competências estatutárias. Por isso, ENM enfatiza as funções institucionais em vez do nome das instituições, mantendo-se assim sempre ajustada a eventuais reformas orgânicas e funcionais nas instituições baseadas, e ligadas, direta ou indiretamente ao mar - Tabela 2.

A DNPM, pela sua natureza de serviço central com funções de conceção, planeamento, execução e avaliação das políticas de desenvolvimento sustentável do mar e seus recursos, designadamente na elaboração e proposta da ENM, aparece, naturalmente, partilhando responsabilidades com todas as demais. De igual modo a ZÉEMSV, em tudo o que seja a implementação da ENM, diretamente em São Vicente e, indiretamente nas ilhas do Norte do país, designadamente Santo Antão, São Nicolau e Santa Luzia, deverá desempenhar uma função chave de coordenação estratégica, conforme decorre dos seus próprios estatutos (Lei n.º 94/IX/2020, de 13 de julh. 3 Ações Prioritárias por Domínio de Intervenção).

**Tabela 2. Relação das diversas instituições/ funções chamadas a intervir na implementação das várias ações previstas na ENM, seja como participantes seja como responsáveis ou chefe-de-fila.**

<b>Função</b>	<b>Instituição</b>
1. Investigação haliêutica	IMAR
2. Administração pesqueira	DNPA
3. Autoridade ambiental	DNA
4. Autoridade marítima	IMP
5. Ensino superior	Universidades públicas e privadas
6. Sociedade civil	ONGs
7. Parceiros internacionais	Vários
8. Ordenamento do território	INGT
9. Promoção pública do turismo	ITCV
10. Promoção do investimento externo	<i>CVTrade Invest</i>
11. Associações empresariais turísticas	Câmara de Turismo;
12. Agências de viagens e turismo	Várias
13. Agência pública de águas e saneamento	ANAS
14. Empresa Pública de Eletricidade	ELECTRA
15. Energias renováveis	CERMI
16. Municípios	Vários
17. Associações municipais	
18. Associação de Armadores de Pesca	Associação Nacional dos
19. Instituições financeiras	Municípios
20. Empresas de pesca	APESC
21. Inspeção e fiscalização	Várias
22. Formação marítima e pesca	Várias
23. Associação Cabo-Verdiana dos Armadores da Marinha Mercante	IGP EMAR
24. Administração portuária	ACAMM
25. Associações empresariais	ENAPOR
26. Empresas de combustíveis	Câmaras de Comércio
27. Empresas de transporte	ENACOL e Vivo Energy
28. Infraestruturas públicas	Várias
29. Políticas públicas marítimas	Infraestruturas de Cabo Verde
30. Alfândegas	DNPM
31. Clima e meteorologia	Alfândegas
32. Investigação ambiental	INMG
33. Segurança e soberania nacional	Instituição a ser criada
34. Segurança e ordem pública	Forças Armadas/Guarda Costeira
35. Investigação criminal	Polícia Nacional/Polícia Marítima
36. Proteção civil	Polícia Judiciária
37. Hospitais	Proteção Civil
38. Indústria, comércio e energia	Hospitais
39. Ensino superior ciência e tecnologia	DNICE
40. Sociedade de informação e educação	GESCT
41. Órgãos institucionais para o desenvolvimento	NOSI/MED ZEEMSV

### 5.3.1 Pescas e Aquacultura

Para se atingir os OE-1 a OE-4 em matéria de pescas e aquacultura, foram identificadas, prioritariamente, 11 Ações conforme se segue:

- A-1. Elaboração e implementação de um Programa de Investigação Haliêutica, integrando a diversificação das pescarias, pela via da prospeção de novos recursos e novos bancos de pesca, adequação das frotas de pesca cabo-verdianas, bem como das estratégias, do esforço e da capacidade de pesca. Esta ação, com uma duração prevista de 5 anos, terá início no ano 2 e conclusão no ano 6, envolvendo as instituições assinaladas conforme o PA, devendo, entretanto, estar sob responsabilidade da instituição responsável pela investigação marinha e oceanográfica.
- A-2. Elaboração e implementação de um Programa de ajuste gradual da capacidade e do esforço de pesca entre as frotas artesanal, semi-industrial e industrial, considerando as necessárias salvaguardas sociais. Este programa será complementar ao programa da A-1 e será executada durante toda a vigência da ENM, do ano 1 ao ano 10, sob responsabilidade da administração pesqueira, contando, entretanto, com outras instituições participantes conforme o PA.
- A-3. Realização de estudos qualitativos e quantitativos das cadeias de valores nas diversas pescarias e atividades à montante e à jusante das pescas, elaboração e implementação de um PA específico para formação, sensibilização e divulgação junto dos operadores das pescas, incluindo monitorização e avaliação frequentes. Esta ação decorrerá durante 5 anos, entre ano 2 e ano 6, sob responsabilidade partilhada entre a administração pesqueira e a investigação haliêutica, e contará com as demais instituições assinaladas no PA.
- A-4. Elaboração e implementação de um Programa de instituição, regulação e regulamentação da comercialização do pescado através do Sistema de Lota, cobrindo todo o território nacional. Esta ação decorrerá durante toda a vigência da ENM, entre ano 1 e ano 10, sob responsabilidade da administração pesqueira e a participação das instituições assinaladas.
- A-5. Elaboração de um Plano Estratégico de Desenvolvimento da Aquacultura, integrando o estudo do potencial nacional em termos de espécies-alvo e capacidade de carga, ordenamento e zonamento espacial *onshore* e *offshore* da atividade. Esta ação decorrerá durante o ano 1, sob responsabilidade da administração pesqueira e uma colaboração efetiva da investigação haliêutica.
- A-6. Elaboração, aprovação e implementação de um Pacote legal e regulamentar, incluindo incentivos estratégicos de apoio ao investimento em aquacultura. Esta ação será realizada durante o ano 1, sob responsabilidade da administração pesqueira.
- A-7. Elaboração e implementação de um Programa de Formação especializada em aquacultura, para pessoal técnico e operacional. Esta ação será realizada durante 5 anos, entre o ano 1 e 5 da vigência da ENM, sob responsabilidade partilhada das universidades públicas/privadas e da instituição responsável pela formação marítima.

A-8. Elaboração e implementação de um Plano de Promoção e Marketing Internacional de Cabo Verde, como destino atrativo para investimento em aquacultura, com base nos elementos do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Aquacultura e do Pacote legal e regulamentar, previstos respetivamente nas ações A-5 e A-6, incluindo incentivos estratégicos de apoio ao investimento em aquacultura. Esta ação decorrerá durante os primeiros 5 anos da ENM, sob responsabilidade da administração pesqueira.

A-9. Elaboração de um estudo de diagnóstico sobre a Pesca INN, considerando, entre outros aspetos, o grau de vulnerabilidade do país, os índices de eficácia/ eficiência do sistema e a relação custo/benefício em termos ambientais, económicos e sociais, incluindo Plano de Ação para dar resposta, integrando orientações conjuntas e concertadas a nível nacional, regional e internacional. Esta ação decorrerá sob responsabilidade conjunta da inspeção geral e fiscalização das pescas, da autoridade marítima e da administração pesqueira, ao longo de toda a vigência da ENM, com início no ano 1.

A-10. Elaboração de um estudo para avaliação do sistema de administração e gestão das pescas em Cabo Verde nas últimas décadas, no contexto do desenvolvimento comunitário, incluindo diagnóstico das possibilidades e oportunidades de cogestão das pescas em Cabo Verde, e respetivo PA para implementação a nível nacional. Esta ação decorrerá durante toda a vigência da ENM, com início no ano 1 e será de responsabilidade partilhada entre a investigação haliêutica, a administração e a fiscalização pesqueira.

A-11. Elaboração e implementação de um programa de avaliação e monitorização do impacto das mudanças climáticas nas pescas, incluindo medidas de adaptação e mitigação ambiental, económica e social dos efeitos, na economia e nas comunidades. Esta ação decorrerá durante toda a vigência da ENM, a começar no ano 1, sob a responsabilidade da investigação haliêutica.

### 5.3.2. Transportes marítimos, segurança e infraestruturas costeiras

Para se atingir os OE-5 a OE-7 em matéria de transportes marítimos, segurança e infraestruturas costeiras, foram identificadas, prioritariamente, 8 Ações conforme se segue:

A-12. Realização de um estudo técnico, e de impacto económico, financeiro e social da privatização da gestão portuária e respetivo plano de implementação para dar resposta, incluindo a socialização dos resultados junto dos operadores portuários. Esta ação decorrerá sob responsabilidade da administração portuária, durante o ano 1 da ENM.

A-13. Elaboração de um programa de modernização da rede nacional de infraestruturas portuárias, com destaque para os sistemas *Roll-on/Roll-off* e *Ferries*, terminais de cruzeiros, gares marítimas, portos de pesca e estaleiros de construção e reparação navais, precavendo potenciais conflitos, em sintonia com os instrumentos de ordenamento do território, incluindo a construção de portos secos, para descongestionar o trânsito na relação porto-cidade e indústrias conexas. Esta ação decorrerá sob responsabilidade partilhada entre as funções de administração portuária e as de infraestruturas públicas, durante toda a vigência da ENM, a começar no ano 1.



- A-14. Elaboração de um estudo diagnóstico do quadro legal e institucional de todas as atividades económicas ligadas ao mar, identificando mecanismos eficazes para promover a sua adequação, regulamentação e eficiência, incluindo a ratificação e regulamentação das convenções marítimas internacionais, e sua internalização na ordem jurídica nacional. Esta ação decorrerá no ano 2 e, pela sua abrangência e complexidade, a sua realização estará sob responsabilidade partilhada entre as funções de administração pesqueira, autoridade ambiental, autoridade marítima, ordenamento do território, inspeção e fiscalização pesqueira e administração portuária, em moldes a serem estabelecidos pela entidade de coordenação e acompanhamento da ENM.
- A-15. Elaboração e implementação de um programa de reconstrução da marinha mercante de Cabo Verde, através de mecanismos que incentivem a criação de uma frota nacional de navios, de propriedade pública, privada ou sob PPP, como forma de atingir e consolidar ganhos de qualidade na conectividade entre as ilhas, e entre o país e o mundo. Pela sua importância estratégica e complexidade, esta ação decorrerá durante a vigência da ENM, com início no ano 1, sob responsabilidade partilhada entre a autoridade marítima, a associação dos armadores da marinha mercante e as funções institucionais de políticas públicas marítimas.
- A-16. Elaboração e implementação gradual de um programa de informatização de serviços e desmaterialização de processos administrativos marítimos, para reforçar o sistema digital Janela Única Portuária e eliminar os constrangimentos administrativos às atividades dos operadores marítimos. Esta ação decorrerá durante os primeiros 5 anos da ENM, sob responsabilidade da instituição responsável por políticas públicas marítimas.
- A-17. Elaboração e implementação de um Programa de capacitação dos portos cabo-verdianos para a integração das funções logísticas e de transporte intermodal, incluindo a revisão e harmonização dos horários de funcionamento dos portos e transportes marítimos, nas funções comerciais, segurança, sanidade e outras, tendo como meta a certificação como portos azuis. Esta ação decorrerá durante toda a vigência da ENM, com início no ano 2, sob a responsabilidade da administração portuária e da instituição responsável pelas políticas públicas marítimas.
- A-18. Elaboração de um estudo diagnóstico, e avaliação, do sistema nacional de segurança marítima, incluindo ajustes de estratégia, no contexto teórico e prático internacionalmente instituído, e em cumprimento da lei vigente. Esta ação decorrerá sob responsabilidade da autoridade marítima, no ano 1 da ENM.
- A-19. Elaboração de um estudo diagnóstico, e avaliação, das atividades náuticas de recreio e desporto, visando a consequente implementação de um sistema eficaz para a inspeção, fiscalização e controlo. Esta ação decorrerá sob responsabilidade institucional da administração marítima, no ano 1 da ENM.

### 5.3.3 Ambiente marinho e orla costeira

Para se atingir os OE-8 a OE-10, em matéria de ambiente marinho e orla costeira, foram identificadas, prioritariamente, 6 ações conforme se segue:

- A-20. Elaboração de um estudo técnico e de viabilidade económica, financeira e ambiental da criação e instalação de uma instituição nacional do ambiente com tarefas exclusivamente executivas de investigação ambiental e vulgarização, representando o braço técnico e operacional da governação ambiental, de forma complementar com a atual autoridade ambiental, esta permanecendo nas funções de definição, regulação e regulamentação das políticas do ambiente. Esta ação decorrerá no primeiro ano de vigência da ENM, sob responsabilidade da autoridade ambiental.
- A-21. Elaboração e implementação de um programa integrado, e pluridisciplinar, de pesquisa sobre a orla costeira das ilhas, cobrindo os domínios de física, química, oceanografia, geologia, biologia e paisagem, abrangendo todas as etapas da investigação aplicada, desde a planificação à validação científica dos resultados. Esta ação, pela sua abrangência decorrerá sob responsabilidade partilhada entre a investigação marinha, a investigação ambiental prevista em A-20, e o ordenamento do território, durante toda a vigência da ENM, com início no ano 1.
- A-22. Elaboração e implementação de um programa integrado, e pluridisciplinar, de pesquisa sobre o mar, em toda a extensão da ZEE, desde a coluna de água aos fundos marinhos, cobrindo os domínios de física, química, oceanografia, geologia, biologia e paisagem, abrangendo todas as etapas da investigação aplicada, desde a planificação à validação científica dos resultados. Esta ação decorrerá durante toda a vigência da ENM, a começar no ano 1, sob responsabilidade da investigação marinha e oceanográfica.
- A-23. Elaboração e implementação de um programa de ordenamento espacial e temporal, tridimensional, das funções e usos da orla costeira de todas as ilhas e do mar, em toda a extensão da ZEE, integrando as disposições legais, regulamentares e de conscientização de toda a sociedade civil. Esta ação decorrerá sob responsabilidade partilhada entre o ordenamento do território, a investigação marinha e a investigação ambiental prevista em A-20, durante toda a vigência da ENM, com início no ano 1.
- A-24. Realização de um estudo diagnóstico exaustivo do funcionamento das AMPs, visando a identificação das lacunas de gestão, e consequente elaboração e implementação de um PA específico para a implementação dos mecanismos de gestão. Esta ação decorrerá sob a responsabilidade entre a investigação ambiental prevista em A-20 e a autoridade ambiental, durante toda a vigência da ENM, a partir do ano 2.
- A-25. Elaboração de um programa de avaliação do grau de implementação das convenções ratificadas por Cabo Verde, nos domínios do mar e do ambiente marinho e costeiro, com inventariação das lacunas de cumprimento, e consequente elaboração e implementação de um PA específico para incrementar o grau de cumprimento das mesmas. Esta ação será da responsabilidade partilhada entre autoridade ambiental e a autoridade marítima, decorrendo durante toda a vigência da ENM.

#### 5.3.4 Turismo e ecoturismo aquático

Para se atingir os OE-11 e OE-12, em matéria de turismo e ecoturismo aquático, foram identificadas, prioritariamente, as duas ações conforme se segue:

- A-26. Elaboração de um programa bienal, com base no estado atual dos conhecimentos, e nos resultados das ações A-21 a A-24, sobre os valores naturais e os serviços do ecossistema marinho das ilhas e do mar, em toda a extensão da ZEE, da coluna de água aos fundos marinhos, bem como da diversidade das zonas costeiras, e apresentação frequente em fóruns e eventos nacionais e internacionais sobre o turismo ou afins. Esta ação decorrerá durante toda a vigência da ENM, iniciando-se no ano 1, sob responsabilidade da instituição pública de promoção do turismo.
- A-27. Realização de um estudo diagnóstico qualitativo e quantitativo das cadeias de valores do turismo aquático e ecoturismo, e das actividades a montante e à jusante, e consequente PA específico para formação, sensibilização e divulgação junto de todos os intervenientes, incluindo monitorização e avaliação frequentes. Esta ação decorrerá durante toda a vigência da ENM, iniciando-se no ano 1, sob responsabilidade da instituição pública de promoção do turismo.

#### 5.3.5 Formação marítima, investigação científica e conhecimento

Para se atingir os OE-13 a OE-15, em matéria de formação marítima, investigação científica e conhecimento, foram identificadas, prioritariamente, as sete ações conforme se segue:

- A-28. Elaboração e implementação de um programa operacional e logística de investigação oceanográfica e pesqueira, com base num navio-escola de investigação, para formação, treinamento e pesquisa oceanográfica visando responder a desafios da ciência e da especialização marítima à escala do arquipélago, das ilhas e da região oeste africana, potenciando programas internacionais de investigação científica baseadas em Cabo Verde. Pela sua abrangência e transversalidade, esta ação decorrerá sob responsabilidade partilhada entre investigação oceanográfica, a autoridade marítima e as universidades públicas e privadas, durante toda a vigência da ENM, com início logo no ano 1.
- A-29. Elaboração e implementação de um programa nacional oceanográfico e atmosférico de formação e promoção de investigadores, oficiais e marítimos, integrando sinergias entre investigação, formação e ensino superior ligados ao mar, designadamente através de concursos de investigação e bolsas de excelência. Tal como a A-28, pela sua abrangência e transversalidade, esta ação decorrerá sob responsabilidade partilhada entre investigação oceanográfica, a autoridade marítima e as universidades públicas e privadas, durante toda a vigência da ENM, com início logo no ano 1.
- A-30. Estudo diagnóstico e avaliação das necessidades de adequação das leis e regulamentos nacionais sobre a carreira marítima à realidade da marinha mercante cabo-verdiana, que facilitem o recrutamento, a progressão na carreira e retenção de marítimos por parte dos operadores das pescas e dos transportes marítimos, e respetivo PA para implementação, seguimento e avaliação. Esta ação decorrerá sob responsabilidade da autoridade marítima, entre o ano 1 e o ano 2 da ENM.
- A-31. Estudo diagnóstico para revisão e reformulação exaustiva da estrutura curricular, etapas de formação, duração e custos dos cursos marítimos, tendo por base as melhores práticas a nível internacional, de forma versátil para a empregabilidade e o empreendedorismo, e respetivo PA para implementação, seguimento e avaliação. Pela sua abrangência, esta ação decorrerá sob responsabilidade partilhada da autoridade marítima e das instituições públicas de formação e ensino superior, durante toda a vigência da ENM, a começar no ano 1.
- A-32. Estudo técnico e avaliação das possibilidades de estrategicamente, se incluir no ensino técnico a possibilidade dos alunos que terminam o ensino secundário, saírem já como marinheiros ou motoristas, e paralelamente, estudar a possibilidade da formação marítima, para além do ensino técnico marítimo em curso, passar a capacitar, com grau de escolaridade de 12.º Ano, os que iniciam a formação marítima com grau de escolaridade inferior. Esta ação decorrerá entre o ano 1 e o ano 2 da ENM, sob responsabilidade partilhada da autoridade marítima e da instituição pública de formação marítima.
- A-33. Elaboração e implementação de um programa de parcerias estratégicas, bilaterais e multilaterais, com instituições internacionais de investigação e formação nos domínios do mar, para transferência e troca de conhecimentos e tecnologias, bem como mobilização conjunta de fundos, nos mais diversos domínios das ciências náuticas e marinhas, incluindo temáticas relacionadas com a literacia marinha, desportiva, artística e cultural. Esta ação decorrerá sob responsabilidade da instituição pública responsável pelas políticas marítimas, durante toda a vigência da ENM, com início logo no ano 1.
- A-34. Elaboração e implementação de um programa de internacionalização do ensino superior e da formação marítima em Cabo Verde, em termos de oferta de especialistas e acolhimento de formandos, particularmente dos PALOP e da Costa Ocidental Africana. Esta ação, pela sua transversalidade, decorrerá sob responsabilidade partilhada entre a investigação haliêutica e oceanográfica, a autoridade marítima, as instituições de formação profissional e as universidades públicas e privadas, durante toda a vigência da ENM, com início no ano 1.

### 5.3.6 Serviços marítimos

Para se atingir o OE-16 e o OE-17, definidos para os serviços marítimos, foram identificadas, prioritariamente, as duas ações conforme se segue:

- A-35. Realização de um estudo diagnóstico sobre a performance económica, ambiental e social dos serviços centrais, a montante e a jusante dos serviços de *bunkering*, agenciamentos e serviços de transitários, logística e movimento de navios, do serviço de reboque e apoio à navegação, e consequente desenho de um programa de incentivos, implementação, seguimento e avaliação. Esta ação decorrerá sob responsabilidade da instituição responsável de políticas públicas marítimas, durante toda a vigência da ENM.
- A-36. Elaboração e implementação de um programa para certificação ISO das empresas de serviços, como incentivo, visando a otimização dos processos na administração dos negócios, focados na satisfação do cliente final, de modo a otimizarem o seu desempenho económico, ambiental e social, e alcançarem elevados níveis de qualidade. Tal como a A 33, esta ação decorrerá sob responsabilidade da instituição responsável de políticas públicas marítimas, durante toda a vigência da ENM.

### 5.3.7 Dessalinização da água do mar

Para se atingir o OE-18, definido para a dessalinização da água do mar, foram identificadas, prioritariamente, as duas ações conforme se segue:

- A-37. Realização de um estudo diagnóstico quantitativo das necessidades de água potável ao nível de todas as ilhas, como fator de produção para as economias locais e nacional, e consequente plano específico de sensibilização e divulgação, junto dos operadores económicos, dos sectores público e privado. Esta ação decorrerá sob responsabilidade partilhada das entidades públicas de água e saneamento, durante o ano 2 da vigência da ENM.
- A-38. Realização de um estudo diagnóstico qualitativo e quantitativo das potencialidades em energias renováveis ao nível das ilhas, para fins de dessalinização da água do mar, e programa específico de cobertura de todas as ilhas, incluindo sensibilização e divulgação, junto dos operadores económicos dos sectores público e privado. Esta ação decorrerá sob responsabilidade partilhada entre as entidades públicas de água e saneamento e as entidades públicas de energia e eletricidade, durante toda a vigência da ENM, com início no ano 2.

### 5.3.8 Energias Renováveis

Para se atingir o OE-19 e o OE-20, definidos para as Energias Renováveis, foram identificadas, prioritariamente, as três ações conforme se segue:

- A-39. Mapeamento qualitativo das potencialidades de energia oceânica existentes em todas as ilhas, designadamente de ondas, marés e gradientes térmicos, e sua integração nos instrumentos de ordenamento do território. Esta ação decorrerá sob responsabilidade das instituições públicas responsáveis pelas políticas públicas marítimas e de energia, entre o ano 1 e o ano 3 da ENM.
- A-40. Elaboração e implementação de um plano de marketing, a nível nacional e internacional, visando apresentar o arquipélago como destino atrativo para investimentos em energia oceânica. Esta ação, pela sua abrangência internacional, decorrerá sob responsabilidades partilhada entre as instituições de políticas públicas marítimas e de energia, e a instituição de promoção do investimento externo, durante toda a vigência da ENM, a partir do ano 3.
- A-41. Preparação e implementação de um programa de incentivos à utilização de energias renováveis, nas pescas, na aquacultura e noutras atividades marítimas e costeiras, típico de atividades económicas emergentes, incluindo mecanismos de facilitação de estudos e investigação aplicada. Para além de uma abrangência internacional, esta ação reveste-se de prioridades bastante específicas, devendo, pois, integrar além das instituições de políticas públicas marítimas, de energia, e de promoção do investimento externo, também a Administração e gestão das pescas e da aquacultura. Decorrerá durante toda a vigência da ENM, a partir do primeiro ano.

### 5.3.9 Biotecnologia Marinha e Economia Circular

Para se atingir o OE-21 e o OE-22, definidos para Biotecnologia Marinha e Economia Circular, foram identificadas, prioritariamente, as duas ações conforme se segue:

- A-42. Elaboração e implementação de um Programa Nacional de Estudos e Conhecimento da Biodiversidade Marinha animal e vegetal, em todas as suas formas de expressão, e respetivos potenciais biotecnológicos associados. Esta ação, pela sua abrangência institucional, decorrerá sob responsabilidade partilhada entre as instituições públicas de políticas marítimas, de ensino superior, ciência e tecnologia, de indústria e de investigação marinha e oceanográfica. Será realizada entre ano 2 e ano 10 da ENM.
- A-43. Preparação e implementação de um programa de incentivos ao desenvolvimento de projetos em biotecnologia alimentar, farmacêutica e aquícola, promovendo o *benchmarking* internacional necessário no domínio, incluindo mecanismos de facilitação de estudos e investigação aplicada. Tal como a A-42, esta ação, também decorrerá sob responsabilidade partilhada entre as instituições públicas de políticas marítimas, de ensino superior, ciência e tecnologia, de indústria e de investigação marinha e oceanográfica. Será realizada entre ano 2 e ano 10 da ENM.



### 5.3.10 Economia Digital

Para se atingir o OE-23, único definido para a Economia Digital, foram identificadas, prioritariamente, as três ações, conforme se segue:

- A-44. Estudo diagnóstico das necessidades de desmaterialização de processos a nível das instituições públicas e privadas ligadas direta e indiretamente ao mar. Esta ação decorrerá sob responsabilidade partilhada entre a instituição pública de políticas marítimas e os serviços indicados do Ministério da Economia Digital (MED), com referência particular ao NOSI, entre ano 1 e ano 3 da ENM.
- A-45. Preparação e implementação de um Plano Específico de sensibilização das instituições e operadores económicos ligados ao mar, sobre as vantagens da automatização e desmaterialização de processos e procedimentos, para os utentes, para as instituições e para o ambiente geral de negócios. Tal como a ação anterior, esta também decorrerá sob responsabilidade partilhada entre a instituição pública de políticas marítimas e os serviços indicados do MED, com referência particular ao NOSI, mas, entre ano 1 e ano 5 da ENM.
- A-46. Desenho, implementação, seguimento e avaliação de um programa alargado de desmaterialização de processos e procedimentos administrativos, e de gestão, em todas as instituições públicas e privadas que operam direta e indiretamente com atividades económicas ligadas ao mar. Assim como as duas ações anteriores para o mesmo OE-23, esta também decorrerá sob responsabilidade partilhada entre a instituição pública de políticas marítimas e os serviços indicados do MED, com referência particular ao NOSI, mas, entre ano 3 e ano 10 da ENM.

## 6. PLANO DE AÇÃO DA ENM 2023 -2033

### 6.1 Introdução

O PA é construído em forma de matriz de linhas e colunas, que procura integrar num mesmo campo analítico os DPI, os OE correspondentes, as A a serem desenvolvidas e os IC. As ações são acompanhadas de: (i) metas estabelecidas (M), (ii) designação de instituições ou funções institucionais participantes e/ou responsáveis, (iii) duração prevista, entre ano de início e ano de fim, considerando o horizonte de 10 anos, e ainda (iv) na última coluna, uma estimativa de recursos indicativos, que não significa, e nem representa, qualquer exercício orçamental. O Orçamento próprio de cada Ação (plano, programa ou projeto) deverá, na fase de implementação, constar dos instrumentos específicos próprios de execução – planos, programas e projetos.

Os objetivos estratégicos e as ações apresentam um número de ordem (n), respetivamente OE-n e A-n. Por razões de simplificação da matriz, cada instituição ou função institucional participante e/ou responsável é representada por um número de ordem, conforme deduzido da tabela 2, Capítulo 5, de apresentação da ENM, propriamente dita.

De igual modo, as metas (M) são numeradas com dois dígitos (M-n.m), sendo o primeiro (n) referente à ação respetiva, e o segundo (m) referente ao número de ordem das metas em cada ação.

Os indicadores-chave (IC) apresentam um número de ordem livre (IC-n), sem qualquer referência a ação ou objetivo em particular.

Nesse quadro, para cada um dos dez DPI, são estabelecidos OE que, para serem atingidos requerem uma série de ações prioritárias. Na implementação destas ações são estabelecidas metas cujo alcance será medido através de indicadores chave. Nesta ENM, os indicadores e as metas são apresentados de forma condensada para melhor compreensão nesta fase de planeamento estratégico, devendo vir a ser desagregados em fase de desenvolvimento das ações, durante a implementação da ENM, nos respetivos instrumentos de execução anteriormente mencionados.

### 6.2 Plano de Ação por Domínio Prioritário de Intervenção

As matrizes anunciadas na secção anterior 6.1, em termos de estrutura e conteúdo, são seguidamente apresentadas, para todos os DPI de 1 a 10, integrando OE, IC, A, M bem como instituições responsáveis e participantes, duração e recursos indicativos.

## ESTRATÉGIA NACIONAL DO MAR – PLANO DE AÇÃO

<p><b>DPI-1 Pesca e Aquacultura</b></p> <p><b>Objetivos Estratégicos:</b></p> <p><b>OE-1.</b> Promover estudos e conhecimentos dos recursos haliéuticos e a diversificação das pescarias em moldes ajustados às condições de ecossistema insular tropical e oceânico, privilegiando a promoção da qualidade dos produtos da pesca pela via do desenvolvimento das cadeias de valor das pescas, estudando e mitigando os efeitos das alterações climáticas.</p> <p><b>OE-2.</b> Promover estudos e conhecimento das potencialidades nacionais de desenvolvimento da aquacultura onshore e offshore, em termos de espécies-alvo e de condições naturais adequadas, como base para um ordenamento espacial e temporal da atividade e para a promoção internacional de Cabo Verde como um destino atrativo para investimentos em aquacultura.</p> <p><b>OE-3.</b> Incrementar os esforços de conhecimento e luta contra a Pesca INN, servindo-se dos atuais avanços científicos e tecnológicos de deteção remota, promovendo sinergias operacionais no mar e parcerias que adotem instrumentos estratégicos de luta, conjunta e concertada, ao nível regional e internacional.</p> <p><b>OE-4.</b> Adoção e implementação gradual de modelos de administração e gestão das pescas orientados para o desenvolvimento comunitário e a autonomia das classes profissionais que operam no sector, numa abordagem participativa, de responsabilização e partilha de benefícios, em bases economicamente viáveis, ambientalmente sustentáveis e socialmente justas, para substituição gradual dos modelos clássicos de gestão centralizada, hoje em contínua perda de eficácia e de eficiência.</p>					
<p><b>Indicadores-Chave (IC):</b></p> <p><b>IC-1.</b> Cinco campanhas de prospeção de novos recursos, cinco pescarias novas em desenvolvimento e dez pescarias com avaliações de potencial atualizadas;</p> <p><b>IC-2.</b> Nível combinado de performance biológico, económico e social das frotas artesanais, semi-industrial e industrial, com crescimento médio anual de 5%;</p> <p><b>IC-3.</b> Nível de contribuição das pescas na economia nacional, situado em 10%;</p> <p><b>IC-4.</b> Cinco novos projetos de investimentos em aquacultura;</p> <p><b>IC-5.</b> Nível de contribuição da aquacultura na economia nacional, avaliado em 5%.</p>					
Ações	Metas	Instituições intervenientes	Instituições responsáveis	Duração Ano início- Ano fim	Recursos indicativos (\$USD)
<p><b>A-1.</b> Programa de Investigação Haliéutica integrando a diversificação das pescarias, pela via da prospeção de novos recursos e novos bancos de pesca, adequação das frotas, das estratégias e do esforço de pesca.</p>	<p><b>M-1.1.</b> Atualizar as avaliações dos principais recursos de pesca com interesse comercial até ao ano 5;</p> <p><b>M-1.2.</b> Duplicar o número de investigadores cabo-verdianos nos</p>	<p>1. Investigação haliéutica; 2. Administração pesqueira; 3. Autoridade ambiental; 5. Universidades públicas e privadas; 6. ONGs;</p>	1	2-6	5.000.000

	<p>domínios haliéuticos em áreas prioritárias, até o ano 6;  <b>M-1.3.</b> Realizar uma campanha anual de prospeção de novos recursos de profundidade, a partir do ano 1;  <b>M-1.4.</b> Desenvolver cinco novas pescarias em Cabo Verde, até ao ano 5;</p>	<p>7. Parceiros internacionais;              18. Associação de armadores;              20. Empresas de pesca;              21. Inspeção e Fiscalização.              29. Políticas públicas marítimas              41. ZEEMSV</p>		
<p><b>A-2.</b> Programa de ajuste gradual da capacidade e do esforço de pesca entre as frotas artesanal, semi-industrial e industrial, considerando as necessárias salvaguardas sociais.</p>	<p><b>M-2-1.</b> Operacionalizar de forma ótima, as frotas semi-industrial e industrial e de pequena escala, até ao ano 5;  <b>M-2.2.</b> Regular o acesso das frotas, aos recursos, até ao ano 2;</p>	<p>1. Investigação haliéutica;              2. Administração pesqueira;              3. Autoridade ambiental;              4. Autoridade Marítima;              5. Universidades públicas e privadas;              6. ONGs;              7. Parceiros internacionais;              18. Associação de armadores de pesca;              19. Instituições financeiras,              20. Empresas de pesca;              21. Inspeção e Fiscalização.              29. Políticas públicas marítimas              41. ZEEMSV</p>	<p>2</p> <p>1-10</p>	<p>10.000.000</p>
<p><b>A-3.</b> Estudos diagnósticos qualitativos e quantitativos das cadeias de valores nas diversas pescarias e atividades a montante e a jusante, e PA específico de formação, sensibilização e divulgação junto dos operadores das pescas, incluindo monitorização e avaliação frequentes.</p>	<p><b>M-3.1.1.</b> Instituir o sistema de conta satélite e aferir a contribuição da cadeia de valor das pescas na economia do mar, até ao ano 2;  <b>M-3.2.</b> Desenvolver, qualitativa e quantitativamente a cadeia de valor de 10 pescarias até ao ano 5.  <b>M-2.3.</b> Implementar um plano de formação e sensibilização de acordo com as necessidades dos operadores das pescas, a partir do ano 3, até ao ano 6.</p>	<p>1. Investigação haliéutica;              2. Administração pesqueira;              3. Autoridade ambiental;              4. Autoridade Marítima;              5. Universidades públicas e privadas;              6. ONGs;              7. Parceiros internacionais;              18. Associação de armadores;              19. Instituições financeiras;              20. Empresas de pesca.              29. Políticas públicas marítimas</p>	<p>1 e 2</p> <p>2-6</p>	<p>500.000</p>



<p><b>A-4.</b> Programa de instituição, regulação e regulamentação da comercialização do pescado, pela via do Sistema de Lota, cobrindo todo o território nacional.</p>	<p><b>M-4.1.</b> Instituir e operacionalizar quatro sistemas de Lota (Praia, Mindelo, Sal e Tarrafal de São Nicolau), até ao ano 5.</p>	<p>41. ZEEMSV</p>	<p>1. Investigação haliêutica; 2. Administração pesqueira; 3. Autoridade ambiental; 4. Autoridade Marítima; 5. Universidades públicas e privadas; 6. ONGs; 7. Parceiros internacionais; 18. Associação de armadores; 19. Instituições financeiras; 20. Empresas de pesca; 21. Inspeção e fiscalização 29. Políticas públicas marítimas</p>	<p>2</p>	<p>1 - 10</p>	<p>5.000.000</p>
<p><b>A-5.</b> Plano Estratégico de Desenvolvimento da aquacultura, integrando estudo do potencial, ordenamento e zonamento espacial <i>onshore</i> e <i>offshore</i> da atividade.</p>	<p><b>M-5.1.</b> Disseminar o plano estratégico de desenvolvimento da aquacultura em Cabo Verde e atrair cinco novos investidores com projetos competitivos, até ao ano 5; <b>M-5.2.</b> Aumentar o nº de espécies cultivadas para 6, até ao ano 5.</p>	<p>41. ZEEMSV</p>	<p>1. Investigação haliêutica; 2. Administração pesqueira; 3. Autoridade ambiental; 4. Autoridade Marítima; 5. Universidades públicas e privadas; 6. ONGs; 7. Parceiros internacionais; 8. Ordenamento do Território; 9. Promoção pública do turismo; 10. <i>CVTrade Invest</i>; 16. Municípios; 17. Associação Nacional dos Municípios. 18. Associação de armadores de pesca; 19. Instituições financeiras; 20. Empresas de pesca;</p>	<p>2</p>	<p>1</p>	<p>500.000</p>

<p><b>A-6.</b> Pacote legal e regulamentar, incluindo incentivos estratégicos ao investimento em aquacultura.</p>	<p><b>M-6.1</b> Aumentar em quatro, o nº de projetos operacionais em aquacultura, até ao ano 5.</p>	<p>22. Formação marítima. 29. Políticas públicas marítimas 41. ZEEMSV</p>		
<p><b>A-7.</b> Programa de Formação especializada em aquacultura, para pessoal técnico e operacional</p>	<p><b>M-7.1.</b> Formar e especializar 50 novos especialistas em aquacultura, até ao ano 5; <b>M-7.2.</b> Aumentar em 100 %, o nº de empregos em aquacultura, até ao ano 5.</p>	<p>1. Investigação haliêutica; 2. Administração pesqueira; 3. Autoridade ambiental; 4. Autoridade Marítima; 5. Universidades públicas e privadas; 6. ONGs; 7. Parceiros internacionais; 8. Ordenamento do Território; 9. Promoção pública do turismo; 10. CVTrade Invest; 16. Municípios; 17. Associação Nacional dos Municípios. 18. Associação de armadores; 19. Instituições financeiras; 20. Empresas de pesca. 29. Políticas públicas marítimas 41. ZEEMSV</p>	<p>2</p> <p>1</p> <p>500.000</p>	
		<p>1. Investigação haliêutica; 1. Administração pesqueira; 2. Autoridade ambiental; 5. Universidades públicas e privadas; 7. Parceiros internacionais; 18. Associação de armadores; 20. Empresas de pesca; 22. Formação marítima e pesca 29. Políticas públicas marítimas</p>	<p>5 e 22</p> <p>1-5</p> <p>1.000.000</p>	

<p><b>A-8.</b> Plano de promoção e marketing internacional de Cabo Verde, como destino atrativo para investimento em aquacultura, elaborado com base em 7.1.5 e 7.1.6.</p>	<p><b>M-8.1.</b> Participar anualmente em, pelo menos, uma feira internacional de aquacultura;  <b>M-8.2.</b> Realizar em Cabo Verde, duas feiras internacionais em aquacultura, até ao ano 5.</p>	<p>1. Investigação haliêutica;                  1. Administração pesqueira;                  2. Autoridade ambiental;                  3. Autoridade Marítima;                  4. Universidades públicas e privadas;                  5. ONGs;                  6. Parceiros internacionais;                  7. Ordenamento do Território;                  8. Promoção pública do turismo;                  9. CVTrade Invest;                  16. Municípios;                  17. Associação Nacional dos Municípios.                  18. Associação de armadores de pesca;                  19. Instituições financeiras;                  20. Empresas de pesca.                  29. Políticas públicas marítimas                  41. ZEEMSV</p>	<p>2</p>	<p>1 - 5</p>	<p>500.000</p>
<p><b>A-9.</b> Estudo diagnóstico sobre a Pesca INN, o grau de vulnerabilidade do país, os índices de eficácia/ eficiência, relação custo/benefício em termos ambientais, económicos e sociais, incluindo Plano de Ação para combate a Pesca INN, conjunto e concertado a nível nacional, regional e internacional.</p>	<p><b>M-9.1.</b> Publicar e divulgar os resultados do diagnóstico sobre a pesca INN, no ano 2;  <b>M-9.2.</b> Elaborar e implementar, até ao ano 2, um Plano Nacional de Luta contra pesca INN;  <b>M-9.3.</b> Assinar com terceiros, e operacionalizar pelo menos 4 novos protocolos estruturantes da luta contra Pesca INN.</p>	<p>1. Investigação haliêutica;                  2. Administração pesqueira;                  3. Autoridade ambiental;                  4. Autoridade Marítima;                  5. Universidades públicas e privadas;                  6. ONGs;                  7. Parceiros internacionais;                  16. Municípios;                  18. Associação de Armadores de pesca;                  20. Empresas de pesca;                  21. Inspeção e fiscalização.                  29. Políticas públicas marítimas</p>	<p>21, 2 e 4</p>	<p>1 - 10</p>	<p>5.000.000</p>



<p><b>A-10.</b> Avaliação do sistema de administração e gestão das pescas em Cabo Verde nas últimas décadas, no contexto do desenvolvimento comunitário, diagnóstico das possibilidades de cogestão das pescas em Cabo Verde, e respetivo PA para implementação a nível nacional.</p>	<p><b>M-10.1.</b> Publicar e divulgar os resultados da avaliação, até ao ano 2;  <b>M-10.2.</b> Implementar cogestão/ gestão comunitária da pesca artesanal em todas as ilhas, até ao ano 10.</p>	<p>1. Investigação haliêutica;                  1. Administração pesqueira;                  2. Autoridade ambiental;                  3. Autoridade Marítima;                  4. Universidades públicas e privadas;                  5. ONGs;                  6. Parceiros internacionais;                  16. Municípios;                  18. Associação de armadores;                  21. Inspeção e fiscalização.                  29. Políticas públicas marítimas</p>	<p>1,2 e 21</p>	<p>1 - 10</p>	<p>5.000.000</p>
<p><b>A-11.</b> Programa de avaliação e monitorização do impacto das mudanças climáticas nas pescas e implementar medidas de adaptação e mitigação ambiental, económica e social dos efeitos na economia e nas comunidades.</p>	<p><b>M-11.1.</b> Realizar anualmente campanhas de investigação oceanográfica na ZEE de Cabo Verde e publicar os resultados.  <b>M-11.2.</b> Assinar com terceiros e operacionalizar pelo menos 4 novos protocolos estruturantes de resiliência às mudanças climáticas nas pescas;  <b>M-11.3.</b> Desenvolver e operacionalizar um modelo de mitigação do impacto das mudanças climáticas nas pescas até o ano 3.</p>	<p>1. Investigação oceanográfica;                  2. Administração pesqueira;                  3. Autoridade ambiental;                  4. Autoridade Marítima;                  5. Universidades públicas e privadas;                  6. ONGs;                  7. Parceiros internacionais;                  18. Associação de armadores de pesca;                  20. Empresas de pesca;                  29. Políticas públicas marítimas                  31. Clima e Meteorologia</p>	<p>1</p>	<p>1 - 10</p>	<p>5.000.000</p>

**DPI-2 Transportes marítimos, segurança e infraestruturas costeiras**

**Objetivos Estratégicos:**

**OE5** - Promover a abertura do setor portuário aos privados, como forma de maior mobilização de cargas, maior circulação entre ilhas e mais ofertas de transporte marítimo, num quadro de processos eficientes de concessões/privatizações dos portos.

**OE6** - Alargar e prosseguir com a modernização da rede nacional de infraestruturas portuárias, com destaque para os sistemas 'Roll-on/Roll-off' e 'Ferries', terminais de cruzeiros, gares marítimas, portos de pesca e estaleiros de construção e reparação navais, prevenindo potenciais conflitos de gestão das zonas costeiras, com impacto negativo nas orientações de expansão portuária adequada às estratégias do país, tendo como meta a certificação como portos azuis.

**OE7** - Promover a utilização da economia digital para debelar dificuldades de comunicação entre as diversas instituições do sistema portuário, e potenciar uma visão integrada para otimização da interdependência e das potencialidades inerentes às cadeias de valor dos transportes marítimos, da segurança e das infraestruturas costeiras, encorajar a adequação e utilização extensiva da Janela Única Portuária (JUP).

**Indicadores Chave:**

**IC-6.** Nível de satisfação dos utentes do transporte marítimo, da comunidade marítima e da sociedade cabo-verdiana;

**IC-7.** Quantidade movimentada de mercadorias (carga e descarga) e passageiros através dos portos nacionais aumentada em 40%;

**IC-8.** Movimentação de navios de cruzeiro e turistas nos portos nacionais, aumentada em 60%.

Ações	Metas	Instituições intervenientes	Instituições responsáveis	Duração Ano início- Ano fim	Recursos indicativos (SUSD)
<p><b>A-12.</b> Estudo técnico, e de impacto económico ambiental, financeiro e social da privatização da gestão portuária e Plano de implementação.</p>	<p><b>M-12.1.</b> Publicar e divulgar os resultados do estudo; até ao ano 2; <b>M-12.2.</b> Implementar o plano, até ao ano 3;</p>	<p>4. Autoridade Marítima; 18. Associação de Armadores; 24. Administração Portuária; 25. Câmaras de comércio; 26. Empresas de combustíveis; 27. Empresas de transporte. 29. Políticas públicas marítimas 41. ZEEMSV</p>	<p>24</p>	<p>1-3</p>	<p>500.000</p>
<p><b>A-13.</b> Programa de modernização da rede nacional de infraestruturas portuárias, com destaque para os sistemas 'Roll-on/Roll-off' e 'Ferries', terminais de cruzeiros, portos de pesca e estaleiros de construção e reparação navais, em sintonia com os instrumentos de ordenamento do território, incluindo a construção de portos secos, para</p>	<p><b>M-13.1.</b> Modernizar todos os portos de cabotagem, com sistemas 'Roll-on/Roll-off' e 'Ferries, até ao ano 5; <b>M-13.2.</b> Construir/ reabilitar 4 portos de pesca, até ao ano 5; <b>M-13.3.</b> Construir/ reabilitar 2 estaleiros de construção/reparação naval, até ao ano 5;</p>	<p>2. Administração pesqueira; 3. Autoridade ambiental; 4. Autoridade Marítima; 8. Ordenamento Território; 18. Associação de Armadores; 24. Administração Portuária; 25. Câmaras de comércio; 26. Empresas de combustíveis; 27. Empresas de transporte;</p>	<p>24 e 28</p>	<p>1 - 10</p>	<p>200.000.000</p>

<p>descongestionar o trânsito na relação portuária e indústrias conexas.</p>	<p><b>A-14.</b> Diagnóstico do quadro legal e institucional de todas as atividades económicas, financeiras, comerciais, operacionais, etc. ligadas ao mar, identificar mecanismos eficazes para promover a sua adequação, regulamentação e eficiência, incluindo a ratificação e regulamentação das convenções marítimas internacionais e sua internalização na ordem jurídica nacional.</p>	<p><b>M-14.1.</b> Publicar e socializar os resultados, até ao ano 5;  <b>M-14.2.</b> Publicar e operacionalizar 4 pacotes legislativos e regulamentares, até ao ano 5;  <b>M-14.3.</b> Ratificar e regulamentar 4 novas convenções marítimas internacionais e sua internalização na ordem jurídica nacional, até ao ano 5;  <b>M-14.4.</b> Publicar anualmente, até ao ano 5, relatórios sobre o grau de implementação e cumprimento das convenções;</p>	<p>28. Infraestruturas públicas.                  29. Políticas públicas marítimas</p>	<p>1. Investigação haliéutica;                  2. Administração pesqueira;                  3. Autoridade ambiental;                  4. Autoridade Marítima;                  5. Universidades públicas e privadas;                  6. ONGs;                  7. Parceiros internacionais;                  8. Ordenamento Território;                  9. Promoção pública turismo;                  10. CVTrade Invest;                  11. Câmara de Turismo;                  12. Agências Viagens e Turismo;                  13. Entidade Pública de Águas e Saneamento;                  14. ELECTRA;                  15. CERMI;                  16. Municípios;                  17. Associação Nacional dos Municípios.                  18. Associação de Armadores de pesca;                  19. Instituições financeiras;                  20. Empresas de pesca;                  21. Inspeção e Fiscalização;                  22. Formação marítima;                  23. Associação de armadores de marinha mercante;                  24. Administração Portuária;</p>	<p>2,3,4,8,21 e 24</p>	<p>1 - 5</p>	<p>1.000.000</p>
------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------	--------------	------------------



<p><b>A-15.</b> Programa de reconstrução da marinha mercante de Cabo Verde (Comércio e Pesca), através de mecanismos que incentivem a criação de uma frota nacional de navios, de propriedade pública, privada ou sob PPP, como forma de atingir e consolidar ganhos de qualidade na conectividade entre as ilhas e entre o país e o mundo.</p>	<p><b>M-15.1.</b> Criar uma frota interilhas de carga e passageiros de 6 unidades, até ao ano 5; <b>M-15.2.</b> Criar uma frota nacional de longo curso de 4 unidades, até ao ano 5.</p>	<p>25. Câmaras de comércio; 26. Empresas de combustíveis; 27. Empresas de transporte; 28. Infraestruturas públicas 29. Políticas públicas marítimas 41. ZEEMSV</p>	<p>4. Autoridade Marítima; 7. Parceiros internacionais; 18. Associação de pescadores; 19. Instituições financeiras; 20. Empresas de pesca; 23. Associação de Armadores da marinha mercante; 27. Empresas de transporte; 29. Políticas públicas marítimas. 41. ZEEMSV</p>	<p>4, 23 e 29 1 - 10</p>	<p>50.000.000</p>
<p><b>A-16.</b> Programa de informatização de serviços e desmaterialização de processos administrativos marítimos, para eliminar os constrangimentos administrativos às atividades dos operadores marítimos.</p>	<p><b>M-16.1.</b> Automatizar e desmaterializar todos os processos administrativos ligados às atividades marítimas, até ao ano 5; <b>M-16.2.</b> Formação trimestral de todos os operadores e utentes dos serviços marítimos, até ao ano 5.</p>	<p>1. Investigação haliêutica; 2. Administração pesqueira; 3. Autoridade ambiental; 4. Autoridade Marítima; 7. Parceiros internacionais; 8. Ordenamento Território; 9. Promoção pública turismo; 10. CVTrade Invest; 11. Câmara de Turismo; 12. Agências Viagens e Turismo; 16. Municípios; 18. Associação de Armadores de pesca; 19. Instituições financeiras; 20. Empresas de pesca; 21. Inspeção e Fiscalização; 22. Formação marítima. 23. Associação de armadores de marinha mercante;</p>	<p>29</p>	<p>1 - 5</p>	<p>1.000.000</p>

<p><b>A-17.</b> Programa de capacitação dos portos cabo-verdianos para a integração das funções logísticas e de transporte intermodal, incluindo a revisão e harmonização dos horários de funcionamento dos portos e transportes marítimos, nas funções comerciais, segurança, sanidade e outras, tendo como meta a certificação como portos azuis</p>	<p><b>M-17.1.</b> Disponibilizar em todos os portos, de funções logísticas e transporte intermodal, até ao ano 5; <b>M-17.2.</b> Disponibilizar em dois portos azuis (Porto Grande e Porto da Praia), até ao ano 5.</p>	<p>24. Administração Portuária; 25. Câmaras de comércio; 26. Empresas de combustíveis; 27. Empresas de transporte; 28. Infraestruturas públicas; 29. Políticas públicas marítimas; 30. Alfândegas 41. ZEEMSV</p>		
<p><b>A-18.</b> Diagnóstico e avaliação do sistema de segurança marítima incluindo ajustes de estratégia no contexto teórico e prático internacionalmente instituído e em cumprimento da lei vigente.</p>	<p><b>M-18.1.</b> Publicar e socializar os resultados, até ao ano 2; <b>M-18.2.</b> Institucionalizar programas audiovisuais sobre segurança marítima e preparar a</p>	<p>4. Autoridade Marítima; 7. Parceiros internacionais; 9. Promoção pública turismo; 10. CVTrade Invest; 11. Câmara de Turismo; 12. Agências Viagens e Turismo; 16. Municípios; 18. Associação de Armadores de pesca; 19. Empresas de pesca; 21. Inspeção e Fiscalização; 22. Formação marítima; 23. Associação de armadores de marinha mercante 24. Administração Portuária; 25. Câmaras de comércio; 26. Empresas de combustíveis; 27. Empresas de transporte; 29. Políticas públicas marítimas; 30. Alfândegas 41. ZEEMSV</p>	<p>24 e 29 1 - 2</p>	<p>1.000.000</p>
		<p>1. Investigação haliéutica; 2. Administração pesqueira; 3. Autoridade Marítima; 7. Parceiros internacionais; 16. Municípios;</p>	<p>3 1 - 2</p>	<p>500.000</p>

	<p>sua integração nos programas de ensino básico e secundário.</p>	<p>18. Associação de Armadores de pesca;                  20. Empresas de pesca;                  21. Inspeção e Fiscalização;                  22. Formação marítima;                  23. Associação de armadores de marinha mercante;                  24. Administração Portuária;                  26. Empresas de combustíveis;                  27. Empresas de transporte marítimo;                  29. Políticas públicas marítimas;                  33. Forças Armadas/Guarda Costeira;                  34. Polícia Nacional/Polícia Marítima;                  35. Polícia Judiciária;                  36. Proteção Civil;                  37. Hospitais.                  41. ZEEMSV</p>		
<p><b>A-19.</b> Diagnóstico e avaliação das atividades náuticas existentes de recreio e desporto, visando a implementação de um sistema eficaz para a inspeção, fiscalização e controlo, e prospeção o desenvolvimento, incremento e diversificação das ofertas dessas atividades.</p>	<p><b>M-19.1.</b> Publicar e socializar os resultados, até ao ano 2;  <b>M-19.2.</b> Publicar anualmente, nos meios de comunicação audiovisual e escrita, o relatório nacional sobre as atividades náuticas de recreio e desporto.</p>	<p>1. Investigação haliêutica;                  2. Administração pesqueira;                  3. Autoridade ambiental;                  4. Autoridade Marítima;                  7. Parceiros internacionais;                  9. Promoção pública turismo;                  11. Câmara de Turismo;                  12. Agências Viagens e Turismo;                  16. Municípios;                  18. Associação de Armadores de pesca;                  20. Empresas de pesca;                  21. Inspeção e Fiscalização;                  22. Formação marítima;</p>	<p>3</p> <p>1 - 3</p>	<p>1.000.000</p>



<p><b>A-17.</b> Programa de capacitação dos portos cabo-verdianos para a integração das funções logísticas e de transporte intermodal, incluindo a revisão e harmonização dos horários de funcionamento dos portos e transportes marítimos, nas funções comerciais, segurança, sanidade e outras, tendo como meta a certificação como portos azuis</p>	<p><b>M-17.1.</b> Disponibilizar em todos os portos, de funções logísticas e transporte intermodal, até ao ano 5; <b>M-17.2.</b> Disponibilizar em dois portos azuis (Porto Grande e Porto da Praia), até ao ano 5.</p>	<p>24. Administração Portuária; 25. Câmaras de comércio; 26. Empresas de combustíveis; 27. Empresas de transporte; 28. Infraestruturas públicas; 29. Políticas públicas marítimas; 30. Alfândegas 41. ZEEMSV</p>		
<p><b>A-18.</b> Diagnóstico e avaliação do sistema de segurança marítima incluindo ajustes de estratégia no contexto teórico e prático internacionalmente instituído e em cumprimento da lei vigente.</p>	<p><b>M-18.1.</b> Publicar e socializar os resultados, até ao ano 2; <b>M-18.2.</b> Institucionalizar programas audiovisuais sobre segurança marítima e preparar a</p>	<p>4. Autoridade Marítima; 7. Parceiros internacionais; 9. Promoção pública turismo; 10. CVTrade Invest; 11. Câmara de Turismo; 12. Agências Viagens e Turismo; 16. Municípios; 18. Associação de Armadores de pesca; 19. Empresas de pesca; 21. Inspeção e Fiscalização; 22. Formação marítima; 23. Associação de armadores de marinha mercante 24. Administração Portuária; 25. Câmaras de comércio; 26. Empresas de combustíveis; 27. Empresas de transporte; 29. Políticas públicas marítimas; 30. Alfândegas 41. ZEEMSV</p>	<p>24 e 29</p>	<p>1 - 2</p> <p>1.000.000</p>
		<p>1. Investigação haliéutica; 2. Administração pesqueira; 3. Autoridade Marítima; 7. Parceiros internacionais; 16. Municípios;</p>	<p>3</p>	<p>1 - 2</p> <p>500.000</p>

	<p>sua integração nos programas de ensino básico e secundário.</p>	<p>18. Associação de Armadores de pesca; 20. Empresas de pesca; 21. Inspeção e Fiscalização; 22. Formação marítima; 23. Associação de armadores de marinha mercante; 24. Administração Portuária; 26. Empresas de combustíveis; 27. Empresas de transporte marítimo; 29. Políticas públicas marítimas; 33. Forças Armadas/Guarda Costeira; 34. Polícia Nacional/Polícia Marítima; 35. Polícia Judiciária; 36. Proteção Civil; 37. Hospitais. 41. ZEE/MSV</p>		
<p><b>A-19.</b> Diagnóstico e avaliação das atividades náuticas existentes de recreio e desporto, visando a implementação de um sistema eficaz para a inspeção, fiscalização e controlo, e prospetar o desenvolvimento, incremento e diversificação das ofertas dessas atividades.</p>	<p><b>M-19.1.</b> Publicar e socializar os resultados, até ao ano 2; <b>M-19.2.</b> Publicar anualmente, nos meios de comunicação audiovisual e escrita, o relatório nacional sobre as atividades náuticas de recreio e desporto.</p>	<p>1. Investigação haliêutica; 2. Administração pesqueira; 3. Autoridade ambiental; 4. Autoridade Marítima; 7. Parceiros internacionais; 9. Promoção pública turismo; 11. Câmara de Turismo; 12. Agências Viagens e Turismo; 16. Municípios; 18. Associação de Armadores de pesca; 20. Empresas de pesca; 21. Inspeção e Fiscalização; 22. Formação marítima;</p>	<p>3</p> <p>1 - 3</p>	<p>1.000.000</p>

				23. Associação de armadores de marinha mercante; 24. Administração Portuária; 27. Empresas de transporte marítimo; 29. Políticas públicas marítimas; 30. Alfândegas 41. ZEEMSV		
--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

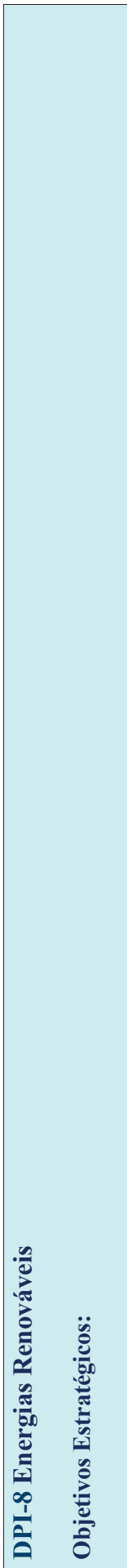
5.

<b>DPI-7 Dessalinização da água do mar</b>					
<b>Objetivos Estratégicos:</b>					
<b>OE-18.</b> <i>Aumentar o aproveitamento das potencialidades da água do mar como matéria-prima para produção de água potável, em todas as ilhas, enquanto um dos principais fatores de produção na economia nacional, servindo-se dos avanços tecnológicos em matéria de dessalinização, e potenciando a utilização de energias renováveis (solar, eólica e oceânica – térmica, ondas e marés, etc.) como forma de assegurar o necessário equilíbrio energético.</i>					
<b>Indicadores-Chave:</b>					
<b>IC-21.</b> Quantidade de água potável proveniente de dessalinização da água do mar, a partir do ano 2, aumentado em 50 %; <b>IC-22.</b> Quantidade de energia renovável utilizada na dessalinização da água do mar, a partir do ano 2, aumentado em 20 %					
<b>Ações</b>	<b>Metas</b>	<b>Instituições intervenientes</b>	<b>Instituições Responsáveis</b>	<b>Duração Ano início- Ano fim</b>	<b>Recursos estimados (USD)</b>

<p><b>A-37.</b> Estudo diagnóstico quantitativo das necessidades de água potável ao nível de todas as ilhas, como fator de produção para as economias locais e nacional e Plano Específico de sensibilização e divulgação junto dos operadores económicos dos sectores público e privado.</p>	<p><b>M-37.1.</b> Publicar e socializar os resultados do estudo, no ano 1; <b>M-37.2.</b> Implementar um programa de estímulo e sensibilização dos operadores, no ano 2, sobre o potencial desta atividade económica;</p>	<p>3. Autoridade ambiental; 5. Universidades públicas e privadas; 7. Parceiros internacionais; 9. Promoção pública do turismo; 10. CVTrade Invest; 11. Câmara do Turismo; 12. Agências de Viagens e Turismo; 13. Entidade Pública de Águas e Saneamento; 14. ELECTRA; 16. Municípios; 17. Associação Nacional dos Municípios. 29. Políticas públicas marítimas 41. ZEEMSV</p>	<p><b>13 e 14</b></p>	<p>2</p>	<p>1.000.000</p>
<p><b>A-38.</b> Estudo diagnóstico qualitativo e quantitativo das potencialidades em energias renováveis ao nível das ilhas para fins de dessalinização da água do mar, e programa específico de cobertura de todas as ilhas, incluindo sensibilização e divulgação junto dos operadores económicos dos sectores público e privado.</p>	<p><b>M-38.1.</b> Publicar e socializar os resultados do estudo, no ano 1; <b>M-38.2.</b> Implementar um programa de estímulo e sensibilização dos operadores, no ano 2, sobre o potencial desta atividade económica;</p>	<p>3. Autoridade ambiental; 5. Universidades públicas e privadas; 6. ONGs; 7. Parceiros internacionais; 9. Promoção pública do turismo; 10. CVTrade Invest; 13. Entidade Pública de Águas e Saneamento; 14. ELECTRA; 15. CERMI; 16. Municípios; 17. Associação Nacional dos Municípios. 29. Políticas públicas marítimas 41. ZEEMSV</p>	<p><b>13, 14 e 15</b></p>	<p>2-10</p>	<p>2.000.000</p>

**DPI-8 Energias Renováveis**

**Objetivos Estratégicos:**





**OE-19.** Promover, junto de operadores nacionais e internacionais, a produção de energias renováveis a partir do oceano em Cabo Verde, designadamente da energia de ondas, marés, gradientes térmicos e biomassa, associada ao desenvolvimento de atividades económicas marítimas e costeiras, potenciando princípios de economia circular.

**OE-20.** Promover a nível nacional, o aumento da utilização de energias renováveis provenientes do oceano (ondas, marés, gradientes térmicos, biomassa) ou de origem externa (solar e eólica) associada ao desenvolvimento de atividades económicas marítimas e costeiras, potenciando princípios de economia circular.

**Indicadores-Chave:**

**IC-23.** Número de empresas engajadas na instalação de capacidade e de produção de energias oceânicas, a partir do ano 5;

**IC-24.** Redução da dependência de Cabo Verde ao exterior em matéria de combustível e contribuição da energia oceânica no processo de descarbonização e de transição energética.

Ações	Metas	Instituições intervenientes	Instituições Responsáveis	Duração Ano início-Ano fim	Recursos estimados (USD)
<p><b>A-39.</b> Mapeamento qualitativo das potencialidades de energia oceânica existentes em todas as ilhas e sua integração nos instrumentos de ordenamento do território.</p>	<p><b>M-39.1.</b> Publicar o mapa energético potencial dos oceanos no ano 3;</p>	<p>DNPM; DNICE INGT Autoridade Ambiental; Universidades públicas e privadas; Parceiros internacionais; CVTrade Invest; ELECTRA; CERMI; Municípios; Associação Nacional dos Municípios. 29. Políticas públicas marítimas</p>	<p>DNPM e DNICE</p>	<p>1-3</p>	<p>1.000.000</p>
<p><b>A-40.</b> Elaboração e implementação de um plano de marketing, a nível nacional e internacional, visando apresentar o arquipélago como destino atrativo para investimentos em energia oceânica.</p>	<p><b>M-40.1.</b> Publicar e socializar o plano no ano 3; <b>M-40.2.</b> Realizar e/ou participar num evento anual, nacional e internacional a partir do ano 3.</p>	<p>DNPM; DNICE INGT Autoridade Ambiental; Universidades públicas e privadas; Parceiros internacionais; CVTrade Invest; ELECTRA; CERMI;</p>	<p>DNPM, DNICE e CVTrade Invest</p>	<p>3-10</p>	<p>1.000.000</p>

<p><b>A-41.</b> Preparação e implementação de um programa de incentivos à utilização de energias renováveis, nas pescas, na aquacultura e em outras atividades marítimas e costeiras, típico de atividades económicas emergentes, incluindo mecanismos de facilitação de estudos e investigação aplicada.</p>	<p><b>M-41.1.</b> Publicar e socializar o programa no ano 2; <b>M-41.2.</b> Realizar um concurso anual de inovação energética renovável, do ano 3 ao ano 10.</p>	<p>Municípios; Associação Nacional dos Municípios 29. Políticas públicas marítimas 41. ZEEMSV  DNPM; DNICE DNPA Autoridade Ambiental; Universidades públicas e privadas; Parceiros internacionais; CVTrade Invest; ELECTRA; CERMI; Municípios; Associação Nacional dos Municípios. 29. Políticas públicas marítimas 41. ZEEMSV</p>	<p>DNPM, DNICE, DNPA e CVTrade Invest</p>	<p>1-10</p>	<p>10.000.000</p>
<p><b>DPI-9 Biotecnologia Marinha</b></p> <p><b>Objetivos Estratégicos:</b></p> <p><b>OE-21.</b> Promover, a nível nacional, pela via do mérito e da excelência, o aumento de conhecimentos qualitativos e quantitativos, sobre a biodiversidade marinha animal e vegetal, em todas as suas formas de expressão e respetivos potenciais biotecnológicos associados.</p> <p><b>OE-22.</b> Incentivar e promover, pela via do mérito, da excelência e da aplicabilidade, o desenvolvimento nacional da biotecnologia marinha aplicada às indústrias alimentares, farmacêuticas, agrícolas e estéticas, através de programas e incentivos próprios de atividades emergentes.</p> <p><b>Indicadores-Chave:</b></p> <p><b>IC-25.</b> Cinco publicações com novos conhecimentos da biodiversidade marinha e cinco inovações biotecnológicas ligadas ao mar implementadas em Cabo Verde, até 2033;</p> <p><b>IC-26.</b> Cinco projetos inovadores no domínio da biotecnologia marinha até 2030.</p>					
<p><b>Ações</b></p>	<p><b>Metas</b></p>	<p><b>Instituições intervenientes</b></p>	<p><b>Instituições Responsáveis</b></p>	<p><b>Duração Ano início- Ano fim</b></p>	<p><b>Recursos estimados (USD)</b></p>

<p><b>A-42.</b> Elaboração e implementação de um Programa Nacional de Estudos e Conhecimento da Biodiversidade Marinha animal e vegetal, e respectivos potenciais biotecnológicos associados.</p>	<p><b>M-42.1.1.</b> Publicar e socializar o Programa no ano 2; <b>M-42.2.</b> Publicar, em média, dois novos conhecimentos por ano, a partir do ano 3;</p>	<p>DNPM Autoridade ambiental; Universidades públicas e privadas; Parceiros internacionais; CVTrade Invest; GESCT DNICE IMar 29. Políticas públicas marítimas</p>	<p>DNPM, GESCT DNICE e IMar</p>	<p>2-10</p>	<p>5.000.000</p>
<p><b>A-43.</b> Preparação e implementação de um programa de incentivos ao desenvolvimento de projetos em biotecnologia alimentar, farmacêutica e aquícola, promovendo o <i>benchmarking</i> internacional necessário no domínio, incluindo mecanismos de facilitação de estudos e investigação aplicada.</p>	<p><b>M-43.1.</b> Publicar e socializar o Programa no ano 2; <b>M-43.2</b> Realizar um concurso em inovação biotecnológica anual do ano 3 ao ano 10;</p>	<p>DNPM Autoridade ambiental; Universidades públicas e privadas; Parceiros internacionais; CVTrade Invest; GESCT DNICE IMar 29. Políticas públicas marítimas 41. ZEEMSV</p>	<p>DNPM, GESCT DNICE</p>	<p>2-10</p>	<p>5.000.000</p>
<p><b>DPI-10 Economia Digital</b></p>					
<p><b>Objetivos Estratégicos:</b></p>					
<p><b>OE-23.</b> <i>Fazer do digital, um acelerador na modernização das atividades económicas ligadas ao mar, proporcionando aos utentes e às empresas, serviços mais céleres, melhores dinâmicas de conectividade, melhoria do ambiente de negócios, da eficiência e da produtividade.</i></p>					
<p><b>Indicadores-Chave:</b></p>					
<p><b>IC-25.</b> Sistemas de gestão, controle e administração das atividades ligadas ao mar em Cabo Verde desmaterializados 100 %, a partir do ano 5</p>					
<p><b>IC-26.</b> Grau de eficiência dos circuitos de comunicação entre entidades públicas e privadas.</p>					
<p><b>Ações</b></p>	<p><b>Metas</b></p>	<p><b>Instituições intervenientes</b></p>	<p><b>Instituições Responsáveis</b></p>	<p><b>Duração Ano início- Ano fim</b></p>	<p><b>Recursos estimados (USD)</b></p>

<p><b>A-44.</b> Estudo diagnóstico das necessidades de desmaterialização de processos a nível das instituições públicas e privadas ligadas direta e indiretamente ao mar.</p>	<p><b>M-44.1.</b> Publicar e socializar os resultados do diagnóstico, no ano 2;</p>	<p>CVTrade Invest; Câmara do Turismo; Câmara de Comércio; Agências de Viagens e Turismo; Municípios; DNPM; ENAPOR; NOSI / MED 29. Políticas públicas marítimas 41. ZEEMSV</p>	<p>DNPM e NOSI/MED</p>	<p>1-2</p>	<p>500.000</p>
<p><b>A-45.</b> Preparação e implementação de um Plano Específico de sensibilização das instituições e operadores económicos ligadas ao mar, sobre as vantagens da automatização e desmaterialização de processos e procedimentos, para os utentes, para as instituições e para o ambiente geral de negócios,</p>	<p><b>M-45.1.</b> Publicar e socializar o Plano no ano 2; <b>M-45.2.</b> Realizar anualmente 4 eventos/sessões de sensibilização, entre ano2 e ano5;</p>	<p>CVTrade Invest; Câmara do Turismo; Câmara de Comércio; Agências de Viagens e Turismo; Municípios; DNPM; ENAPOR; NOSI / MED</p>	<p>DNPM e NOSI/MED</p>	<p>1-5</p>	<p>500.000</p>
<p><b>A-46.</b> Desenho, implementação, seguimento e avaliação de um programa alargado de desmaterialização de processos e procedimentos administrativos, e de gestão, em todas as instituições públicas e privadas que operam direta e indiretamente com atividades económicas ligadas ao mar.</p>	<p><b>M-46.1.</b> Publicar e socializar o Programa alargado, no ano2; <b>M-46.2.</b> Cobrir a desmaterialização dos principais processos e procedimentos administrativos e de gestão, em todas as instituições da ENM, até o ano10.</p>	<p>DNPM; NOSI / MED 29. Políticas públicas marítimas 41. ZEEMSV</p>	<p>DNPM; NOSI / MED</p>	<p>3-10</p>	<p>5.000.000</p>



6.3 Objetivos Estratégicos e Ações por Domínio Prioritário de Intervenção

A ENM, pela sua estrutura, abrangência e dimensão, apresentando 46 ações prioritárias para alcançar 23 objetivos estratégicos em 10 domínios prioritários de intervenção requer uma avaliação quase que automática da sua consistência e da coerência entre os objetivos e as ações para cada domínio. A matriz seguinte pretende, exatamente, permitir

AÇÕES	DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS DE INTERVENÇÃO (DPI de 1 a 10)																							
	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE de 1 a 23)																							
	1				2			3			4		5			6		7		8		9		10
	OE-1	OE-2	OE-3	OE-4	OE-5	OE-6	OE-7	OE-8	OE-9	OE-10	OE-11	OE-12	OE-13	OE-14	OE-15	OE-16	OE-17	OE-18	OE-19	OE-20	OE-21	OE-22	OE-23	
A-1	•	•	•	•																				
A-2	•	•	•	•																				
A-3	•	•	•	•																				
A-4	•	•	•	•																				
A-5	•	•	•	•																				
A-6	•	•	•	•																				
A-7	•	•	•	•																				
A-8	•	•	•	•																				
A-9	•	•	•	•																				
A-10	•	•	•	•																				
A-11	•	•	•	•																				
A-12					•	•	•																	
A-13					•	•	•																	
A-14					•	•	•																	
A-15					•	•	•																	
A-16					•	•	•																	
A-17					•	•	•																	
A-18					•	•	•																	
A-19					•	•	•																	
A-20								•	•	•														
A-21								•	•	•														
A-22								•	•	•														
A-23								•	•	•														
A-24								•	•	•														
A-25								•	•	•														
A-26											•	•												
A-27											•	•												
A-28													•	•	•									
A-29													•	•	•									
A-30													•	•	•									
A-31													•	•	•									
A-32													•	•	•									
A-33													•	•	•									
A-34													•	•	•									
A-35																•	•							
A-36																•	•							
A-37																		•						
A-38																		•						
A-39																			•	•				
A-40																			•	•				
A-41																			•	•				
A-42																					•	•		
A-43																					•	•		
A-44																								•
A-45																								•
A-46																								•











## 6.5 Orçamento e Financiamento da ENM

A partir de informações apuradas, direta ou indiretamente, junto das instituições responsáveis pela implementação das ações propostas na ENM, foi elaborado um orçamento indicativo, necessário para criação das condições para uma eficiente e eficaz implementação das ações previstas. Adicionalmente, foram auscultados parceiros de desenvolvimento com o intuito de financiar as ações da ENM.

O orçamento estimativo, apresentado por domínios prioritários, totaliza 451 milhões de USD e tem como potenciais financiadores os parceiros atuais da DNPM e novos parceiros. Refira-se que este orçamento indicativo, para o horizonte de 10 anos, representa o essencial do que se pode considerar a responsabilidade pública do Estado na implementação da ENM, sem qualquer estimativa em relação ao que representará o essencial do envolvimento do sector privado em projetos estruturantes. Poderá, pois, sofrer alterações em função da dinâmica de implementação, e dos engajamentos entre o Governo de Cabo Verde e os parceiros de desenvolvimento.

Assim, recomenda-se que, em fase inicial da implementação da ENM, o CMAR realize uma reunião com o Comité de Pilotagem para empossamento oficial e alinhamento de vontades e o Comité de Coordenação da Implementação diligencie, junto de todas as instituições participantes, no sentido de obter informações atualizadas sobre planos, programas e projetos estruturantes sob responsabilidade de cada instituição, que estejam em curso ou previstos para o horizonte 2024-2033. Com estas informações, atualizar-se-á o orçamento indicativo que constituirá assim o ponto de partida, como referência inicial para os sucessivos exercícios de seguimento e avaliação da ENM. Estes encontros devem ser realizados durante o 2.º trimestre 2024.

Como parte da estratégia de mobilização de fundos, para além das fontes de financiamento de parceiros bilaterais e multilaterais, e de fontes convencionais, mobilizados pelo Governo de Cabo Verde, a ENM propõe a criação de um Fundo para o Mar, alimentado por outros fundos já existentes, nomeadamente do turismo e do ambiente, e de taxas a serem cobradas, mediante regulamentação, no seio das cadeias de valores ligadas aos setores do mar.

DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS	O R Ç A M E N T O ESTIMATIVO (10 <sup>6</sup> \$ USD)	PARCEIROS ATUAIS E POTENCIAIS
1-Pescas e Aquacultura	38	GOVERNO DE C.VERDE, BM/IFC, FAO, BAD, SETOR PRIVADO
2-Transportes Marítimos, Segurança e Infraestruturas costeiras	255	GOVERNO DE C.VERDE, BM, EU, BAD, SETOR PRIVADO, COOPERAÇÕES BILATERAIS
3-Ambiente Marinho e Orla Costeira	85	GOVERNO DE C.VERDE, BM, GEF, PNUD, FAO, COOPERAÇÕES BILATERAIS
4-Turismo e Ecoturismo Aquático	4	GOVERNO DE C.VERDE, BM, SETOR PRIVADO
5-Formação Marítima, Investigação Científica e Conhecimento	36	GOVERNO DE C.VERDE, BM, FAO, GEF
6-Serviços Marítimos	2	GOVERNO DE C.VERDE, SETOR PRIVADO
7-Dessalinização da água do Mar	3	GOVERNO DE C.VERDE, SETOR PRIVADO
8-Energias Renováveis	12	GOVERNO DE C.VERDE, BANCO MUNDIAL, SETOR PRIVADO
9-Biotecnologia	10	GOVERNO DE C.VERDE, SETOR PRIVADO
10-Economia Digital	6	GOVERNO DE C.VERDE, BANCO MUNDIAL, BAD
TOTAL	451	

### 6.6 Cronograma de implementação das Ações

Domínios e Ações	Instituição Responsável	Recursos indicativos (\$USD)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>Domínio 1 - Pescas e Aquacultura</b>		<b>38 000 000 USD</b>											
A-1. Programa de Investigação Haliéutica integrando a diversificação das pescarias, pela via da prospeção de novos recursos e novos bancos de pesca, adequação das frotas, das estratégias e do esforço de pesca.	IMAR	5 000 000 USD											
A-2. Programa de ajuste gradual da capacidade e do esforço de pesca entre as frotas artesanal, semi-industrial e industrial.	DNPA	10 000 000 USD											
A-3. Estudos diagnósticos qualitativos e quantitativos das cadeias de valores nas diversas pescarias e actividades à montante e à jusante, e PA específico de formação, sensibilização e divulgação junto dos operadores das pescas, incluindo monitorização e avaliação frequentes.	IMAR; DNPA	500 000 USD											
A-4. Programa de instituição, regulação e regulamentação da comercialização do pescado, pela via do Sistema de Lota, cobrindo todo o território nacional.	DNPA	5 000 000 USD											
A-5. Plano Estratégico de Desenvolvimento da aquacultura, integrando estudo do potencial, ordenamento e zonamento espacial onshore e offshore da actividade.	DNPA	500 000 USD											
A-6. Pacote legal e regulamentar, incluindo incentivos estratégicos ao investimento em aquacultura.	DNPA	500 000 USD											
A-7. Programa de Formação especializada em aquacultura, para pessoal técnico e operacional	Universidades públicas e privadas; EMAR	1 000 000 USD											
A-8. Plano de promoção e marketing internacional de Cabo Verde, como destino atrativo para investimento em aquacultura, elaborado com base em 7.1.5 e 7.1.6.	DNPA	500 000 USD											
A-9. Estudo diagnóstico sobre a Pesca INN, o grau de vulnerabilidade do país, os índices de eficácia/ eficiência, relação custo/benefício em termos ambientais, económicos e sociais, incluindo Plano de Acção para combate a Pesca INN, conjunto e concertado a nível nacional, regional e internacional.	DNPA; IMP; IGP	5 000 000 USD											
A-10. Avaliação do sistema de administração e gestão das pescas em Cabo Verde nas últimas décadas, no contexto do desenvolvimento comunitário, diagnóstico das possibilidades de cogestão das pescas em Cabo Verde, e respectivo PA para implementação a nível nacional.	IMAR; DNPA; IGP	5 000 000 USD											
A-11. Programa de avaliação e monitorização do impacto das mudanças climáticas nas pescas e implementar medidas de adaptação e mitigação ambiental, económica e social dos efeitos na economia e nas comunidades.	DNPA	5 000 000 USD											
<b>Domínios e Ações</b>		<b>255 000 000 USD</b>											
<b>Domínio 2 - Transportes marítimos, segurança e infraestruturas costeiras</b>		<b>255 000 000 USD</b>											
A-12. Estudo técnico, e de impacto económico ambiental, financeiro e social da privatização da gestão portuária e Plano de implementação.	ENAPOR	500 000 USD											
A-13. Programa de modernização da rede nacional de infraestruturas portuárias, com destaque para os sistemas 'Roll-on/Roll-off' e 'Ferries', terminalis de cruzeiros, portos de pesca e estaleiros de construção e reparação navais, incluindo a construção de portos secos	ENAPOR; Infraestruturas de Cabo Verde	200 000 000 USD											
A-14. Diagnóstico do quadro legal e institucional de todas as actividades económicas, financeiras, comerciais, operacionais, etc. ligadas ao mar, identificar mecanismos eficazes para promover a sua adequação, regulamentação e eficiência, incluindo a ratificação e regulamentação das convenções marítimas internacionais e sua internalização na ordem jurídica nacional.	DNPA; DNA; IMP; INGT; IGP; ENAPOR	1 000 000 USD											
A-15. Programa de reconstrução da marinha mercante de Cabo Verde (Comércio e Pesca), através de mecanismos que integrem a criação de uma frota nacional de navios, de propriedade pública, privada ou sob PPP	IMP; Ass. CV dos Armadores da Marinha M; DNPM	50 000 000 USD											
A-16. Programa de informatização de serviços e desmaterialização de processos administrativos marítimos, para eliminar os constrangimentos administrativos às actividades dos operadores marítimos.	DNPM	1 000 000 USD											
A-17. Programa de capacitação dos portos cabo-verdianos para a integração das funções logísticas e de transporte intermodal, incluindo a revisão e harmonização dos horários de funcionamento dos portos e transportes marítimos, nas funções comerciais, segurança, sanidade e outras, tendo como meta a certificação como portos azuis	ENAPOR; DNPM	1 000 000 USD											
A-18. Diagnóstico e avaliação do sistema de segurança marítima incluindo ajustes de estratégia no contexto teórico e prático internacionalmente instituído e em cumprimento da lei vigente.	DNA	500 000 USD											
A-19. Diagnóstico e avaliação das actividades náuticas existentes de recreio e desporto, visando a implementação de um sistema eficaz para a inspeção, fiscalização e controlo, e prospetar o desenvolvimento, incremento e diversificação das ofertas dessas actividades.	DNA	1 000 000 USD											
<b>Domínios e Ações</b>		<b>85 000 000 USD</b>											
<b>Domínio 3- Ambiente marinho e orla costeira</b>		<b>85 000 000 USD</b>											
A-20. Estudo técnico e de viabilidade económica, financeira e ambiental da criação e instalação de uma instituição nacional do ambiente com tarefas exclusivamente executivas de investigação ambiental e vulgarização, representando o braço técnico e operacional da governação ambiental, de forma complementar e integrada com a actual autoridade ambiental,	DNA	5 000 000 USD											
A-21. Programa integrado e pluridisciplinar de pesquisa sobre a orla costeira das ilhas, cobrindo os domínios de física, química, oceanografia, geologia, biologia e paisagem, englobando todas as etapas da investigação aplicada, desde a planificação à validação científica dos resultados.	IMAR; DNA; INGT; Instituição de investigação ambiental	25 000 000 USD											
A-22. Programa integrado e pluridisciplinar de pesquisa sobre o mar, em toda a extensão da ZEE, desde a coluna de água aos fundos marinhos, cobrindo os domínios de física, química, oceanografia, geologia, biologia e paisagem, cobrindo todas as etapas da investigação aplicada, desde a planificação à validação científica dos resultados.	IMAR	25 000 000 USD											
A-23. Programa de ordenamento espacial e temporal, tridimensional, das funções e usos da orla costeira de todas as ilhas e do mar, em toda a extensão da ZEE, integrando as disposições legais, regulamentares e de conscientização de toda a sociedade civil.	DNA; INGT; Instituição de investigação ambiental	10 000 000 USD											
A-24. Diagnóstico exaustivo do funcionamento das AMP, levantamento das lacunas de gestão, elaboração e implementação de um PA específico para implementar os mecanismos de gestão.	DNA; Instituição de investigação ambiental	10 000 000 USD											
A-25. Programa de avaliação do grau de implementação das convenções ratificadas por Cabo Verde, nos domínios do mar e do ambiente marinho e costeiro, levantamento das lacunas de cumprimento, elaboração e implementação de um PA específico para incrementar o grau de cumprimento das mesmas.	DNA; IMP	10 000 000 USD											
<b>Domínio 4 - Turismo e ecoturismo aquático</b>		<b>4 000 000 USD</b>											
A-26. Programa bienal, com base no estado actual dos conhecimentos, e nos resultados das ações A-21 a A-24, sobre os valores naturais e os serviços do ecossistema marinho das ilhas e do mar em toda a extensão da ZEE, da coluna de água aos fundos marinhos, bem como da diversidade das zonas costeiras para apresentação frequente em fóruns nacionais e internacionais sobre o turismo ou área relacionadas.	ITCV	2 000 000 USD											
A-27. Estudo diagnóstico qualitativo e quantitativo das cadeias de valores do turismo aquático e ecoturismo, e das actividades à montante e à jusante, e PA específico de formação, sensibilização e divulgação junto de todos os intervenientes, incluindo monitorização e avaliação frequentes.	ITCV	2 000 000 USD											

Domínios e Ações	Instituição Responsável	Recursos indicativos (\$USD)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>Domínio 5 - Formação marítima, investigação científica e conhecimento</b>		<b>36 000 000 USD</b>											
A-28. Programa operacional e logística de investigação oceanográfica e pesqueira, com base num Navio-Escola, para formação, treinamento e pesquisa oceanográfica para responder a desafios da ciência e da especialização marítima à escala do arquipélago, das ilhas e da região oeste africana, potenciando programas internacionais de investigação científica baseadas em Cabo Verde.	IMAR; IMP; Universidades públicas e privadas	15 000 000 USD											
A-29. Programa Nacional Oceanográfico e Atmosférico de formação marítima e de investigadores, integrando sinergias entre investigação, formação e ensino superior ligados ao mar, designadamente através de concursos de investigação e bolsas de excelência.	IMAR; IMP; Universidades públicas e privadas	10 000 000 USD											
A-30. Diagnóstico e avaliação das necessidades de adequação das leis e regulamentos nacionais sobre a carreira marítima à realidade da marinha mercante cabo-verdiana, que facilitem o recrutamento, a progressão na carreira e retenção de marítimos por parte dos operadores das pescas e dos transportes marítimos.	IMP	500 000 USD											
A-31. Diagnóstico e avaliação das necessidades de revisão e reformulação exaustiva da estrutura curricular dos cursos marítimos, etapas de formação, duração e custos, tendo por base as melhores práticas a nível internacional, e versatilidade para a empregabilidade e o empreendedorismo, e respectivo PA para implementação, seguimento e avaliação.	IMP; Universidades públicas e privadas; EMAR	4 000 000 USD											
A-32. Estudo técnico e avaliação das possibilidades de, estrategicamente, se incluir no ensino técnico a possibilidade dos alunos que terminam o ensino secundário, saírem já como marinheiros ou motoristas, e paralelamente, estudar a possibilidade da formação marítima, para além do ensino técnico marítimo em curso, passar a capacitor, com grau de escolaridade de 12º Ano, os que iniciam a formação marítima com grau de escolaridade inferior.	IMP; EMAR	500 000 USD											
A-33. Programa de parcerias estratégicas, bilaterais e multilaterais, com instituições internacionais de investigação e formação nos domínios do mar como via de transferência e troca de conhecimentos e tecnologias, bem como mobilização conjunta de fundos, nos mais diversos domínios das ciências náuticas e marinhas, incluindo temáticas relacionadas com a literacia marinha, desportiva, artística e cultural.	ITCV	1 000 000 USD											
A-34. Programa de internacionalização do ensino superior e da formação marítima em Cabo Verde em termos de oferta de especialistas e acolhimento de formandos.	IMAR; IMP; Universidades públicas e privadas; ITCV; EMAR	5 000 000 USD											

Domínios e Ações	Instituição Responsável	Recursos indicativos (\$USD)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>Domínio 6 - Serviços marítimos</b>		<b>2 000 000 USD</b>											
A-35. Diagnóstico sobre a performance económica, ambiental e social dos serviços centrais, à montante e à jusante dos serviços e desenho de um programa de incentivos, implementação, seguimento e avaliação.	ITCV; Agências Viagens e Turismo	1 000 000 USD											
A-36. Programa de certificação ISO das empresas de serviços, visando a optimização de processos na administração dos negócios, focados na satisfação do cliente final, de modo optimizarem o seu desempenho económico, ambiental e social e alcançarem elevados níveis de qualidade.	ITCV; Agências Viagens e Turismo	1 000 000 USD											
<b>Domínio 7 - Dessalinização da água do mar</b>		<b>3 000 000 USD</b>											
A-37. Estudo diagnóstico quantitativo das necessidades de água potável ao nível de todas as ilhas, como factor de produção para as economias locais e nacional, e Plano Específico de sensibilização e divulgação, junto dos operadores económicos dos sectores público e privado.	ANAS; ELECTRA	1 000 000 USD											
A-38. Estudo diagnóstico qualitativo e quantitativo das potencialidades em energias renováveis ao nível das ilhas para fins de dessalinização da água do mar, e programa específico de cobertura de todas as ilhas, incluindo sensibilização e divulgação, junto dos operadores económicos dos sectores público e privado.	ANAS; ELECTRA; CERMI	2 000 000 USD											
<b>Domínio 8 - Energias Renováveis</b>		<b>12 000 000 USD</b>											
A-39. Mapeamento qualitativo das potencialidades de energia oceânica existentes em todas as ilhas e sua integração nos instrumentos de ordenamento do território.	DNPM e DNICE	1 000 000 USD											
A-40. Elaboração e implementação de um plano de marketing, a nível nacional e internacional, visando apresentar o arquipélago como destino atrativo para investimentos em energia oceânica.	DNPM, DNICE e CVTrade Invest	1 000 000 USD											
<b>Domínio 9 - Biotecnologia Marinha</b>		<b>10 000 000 USD</b>											
A-42. Elaboração e implementação de um Programa Nacional de Estudos e Conhecimento da Biodiversidade Marinha animal e vegetal, e respectivos potenciais biotecnológicos associados.	DNPM, GESCT DNICE e Imar	5 000 000 USD											
A-43. Preparação e implementação de um programa de incentivos ao desenvolvimento de projectos em biotecnologia alimentar, farmacéutica e aquícola, promovendo o benchmarking internacional necessário no domínio, incluindo mecanismos de facilitação de estudos e investigação aplicada.	DNPM, GESCT DNICE	5 000 000 USD											
<b>Domínio 10 - Economia Digital</b>		<b>6 000 000 USD</b>											
A-44. Estudo diagnóstico das necessidades de desmaterialização de processos a nível das instituições públicas e privadas ligadas directa e indirectamente ao mar.	DNPM e NOSI/MED	500 000 USD											
A-45. Preparação e implementação de um Plano Específico de sensibilização das instituições e operadores económicos ligadas ao mar, sobre as vantagens da automatização e desmaterialização de processos e procedimentos, para os utentes, para as instituições e para o ambiente geral de negócios.	DNPM e NOSI/MED	500 000 USD											
		<b>451 000 000 USD</b>											

## 7. MODELO DE GOVERNAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ENM 2023-2033

### 7.1. Contexto e enquadramento

Os modelos de governação em Cabo Verde, na sua essência, não variam muito, e expressam-se em diversos níveis de decisão hierárquica institucional e governativa, desde a base ao topo.

Atendendo a um nível crescente de cidadania ambiental, social e cultural em Cabo Verde, o processo de governação é participado, e impactado, pela sociedade civil organizada, com raiz comunitária e significativa envolvimento de classes profissionais e sindicatos.

Sendo Cabo Verde um Estado de direito democrático participativo, os modelos de governação sofrem ajustes frequentes advenientes, em parte, dos ciclos legislativos, o que, sendo legítimo, não deixa de induzir conjunturas legais, organizacionais e institucionais relativamente instáveis, muitas vezes levando, designadamente a: (i) duplicação de funções entre instituições; (ii) desadequação entre funções e recursos humanos e materiais afetos às instituições; (iii) perdas de funções e consequentes vazios técnicos, regulamentares e operacionais. Este contexto estrutural tem normalmente um impacto negativo na governação, gerando distorções nos processos, nos tempos de decisão e na prossecução dos objetivos de desenvolvimento económico e social.

Concretamente, ao abrigo de leis e convenções, o modelo atual de governação do espaço marítimo cabo-verdiano, e das atividades económicas ligadas ao mar, envolve entidades de foro civil e militar, assumindo as instituições privadas e as organizações de classe, papel motor e operacional, deixando, entretanto, as funções catalíticas, arbitrais e regulamentares reservadas ao Estado.

No foro civil a governação é centrada no MM, através dos departamentos centrais, de apoio e administração indireta designadamente a DNPA, a DNPM, o IMar, a IGP, o IMP, o IPIAM, os gabinetes de gestão das concessões na orla marítima e de gestão de fundos autónomos. Este ministério exerce, em articulação com o Ministério da Administração Interna (MAI) através da Polícia Marítima e da Polícia Judiciária, o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH) através do INGT, o Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA) através da



DNA, o Ministério do Turismo e Transportes (MTT) através da Direção Nacional do Turismo (DNT) e do Instituto do Turismo de Cabo Verde (ITCV), o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional (MNECIR), designadamente na gestão dos acordos, convenções e tratados regionais e internacionais, o Ministério da Economia Digital e as universidades do ensino superior, um papel central na governação do mar e das actividades económicas ligadas ao mar. Em relação direta ou indireta com este sistema institucional existem ainda empresas públicas com destaque para a administração dos portos (ENAPOR) e a reparação e manutenção naval (CABNAVE) e a EMAR.

No foro militar, o Ministério da Defesa Nacional (MDN) tem a Guarda Costeira como unidade operacional e de fiscalização da zona contígua e da ZEE, como garante da soberania nacional, num modelo ainda clássico de governação.

O quadro legal e institucional está estreitamente ligado ao modelo de governação, de tal modo que alterações de um tem repercussões noutra. Esta ligação estreita entre o tecido institucional e o modelo de governação, justifica que os princípios e valores inerentes ao desenvolvimento e implementação da ENM 2023-2033, devam ser efetivamente aprofundados, e passarem a constituir, num novo paradigma de governação, elementos estruturantes de seguimento e avaliação da qualidade e da performance de gestão e governação do mar.

De uma forma geral, a valorização do mar e a valorização das suas potencialidades nas vertentes económica, social, cultural, tecnológica e ambiental é decisiva na construção de respostas de curto, médio e longo prazo, para os desafios de desenvolvimento nacional. Para tal são necessários mecanismos de governação que acelerem, e facilitem, os processos administrativos e organizacionais, de promoção e dinamização dos negócios e do tecido empresarial, guiado por princípios e valores estratégicos traduzidos em sinergia institucional, capacitação técnica profissional, científica e tecnológica, coesão económica e social, tudo isto como parte do anunciado novo paradigma na governação do mar, assente numa abordagem integrada alinhada com os compromissos internacionais de governação dos oceanos.

## 7.2. Medidas de governação e acompanhamento

É nesse contexto de governação que, atendendo aos principais constrangimentos e desafios institucionais enunciados no diagnóstico produzido a montante do processo de preparação da ENM, deverão representar medidas incontornáveis no quadro da governação e acompanhamento da ENM 2023-2033, as seguintes:

- Criação ao nível do Governo - Conselho de Ministros, de um conselho de governantes dedicados especificamente aos assuntos do mar, para internalizar e decidir sobre aspetos estruturantes da economia do mar, dando orientações políticas e executivas às esferas executivas;
- Alargamento do mandato do recém-criado Comité de Pilotagem para Coordenação da Implementação e Avaliação da Carta de Política para a Economia Azul, estendendo a sua missão à implementação, seguimento e avaliação da ENM 2023-2033.

Ainda para se assegurar ganhos importantes de eficácia e eficiência de gestão, determinantes no sucesso da implementação da ENM, recomenda-se que, como parte da gestão do processo, sejam instituídos:

- Desenho e implementação de um programa de incentivo à certificação ISO 9000, direcionado à todas as instituições e empresas-chave, participantes e/

ou responsáveis, na implementação das ações no âmbito da ENM 2023-2033, visando a otimização de processos na administração dos negócios, e consequente otimização do desempenho económico, ambiental e social para o alcance de elevados níveis de qualidade, podendo-se começar pelas entidades tuteladas/ supervisionadas pelo MM;

- Desenho e implementação de um programa de Coaching, nomeadamente em liderança, dirigido às principais administrações e chefias intermédias nas instituições e empresas-chave, participantes e/ou responsáveis, pela implementação das ações no âmbito da ENM 2023-2033, visando o desenvolvimento de automatismos de gestão focados em objetivos comuns que alimentam a visão estratégica da ENM. O Coaching deve prever igualmente a criação e implementação de ferramentas de gestão para normalização dos instrumentos de gestão.

O Comité de Pilotagem para Coordenação da ENM atenderá a natureza deste instrumento como chapéu de planeamento e implementação do desenvolvimento económico e social ligado ao mar e às atividades económicas por ele suportado. Nesse quadro, ele diligenciará para que todo e qualquer plano, programa e projeto, se enquadre na ENM como chapéu federativo de todas as intervenções setoriais no mar e na economia azul, ligando e referenciando todas as atividades à ENM 2023-2033, através de um determinado código baseado no Domínio Prioritário de Intervenção (DPI, de 1 a 10), respetivos Objetivos Estratégicos (OE, de 1 a 23) e correspondentes Ações Prioritárias (A, de 1 a 46). Este exercício será de imprescindível importância nos processos de seguimento e avaliação da implementação da ENM 2023-2033.

A título de exemplo:

O Projeto de Expansão do Porto Novo, atualmente em fase de estudos prévios, seria codificado em função do Domínio Prioritário de Intervenção (DPI-2), do Objetivo Estratégico para o qual concorre (OE-6) e da Ação Prioritária (A-13) de que faz parte. Este projeto, enquadrado no “Programa de modernização da rede nacional de infraestruturas portuárias, com destaque para os sistemas ‘Roll-on/Roll-off’ e ‘Ferries’, terminais de cruzeiros, portos de pesca e estaleiros de construção e reparação navais, em sintonia com os instrumentos de ordenamento do território, incluindo a construção de portos secos, para descongestionar o trânsito na relação portocidade e indústrias conexas”, estará contribuindo para o alcance do Objetivo Estratégico de “Alargar e prosseguir com a modernização da rede nacional de infraestruturas portuárias, com destaque para os sistemas ‘Roll-on/Roll-off’ e ‘Ferries’, terminais de cruzeiros, gares marítimas, portos de pesca e estaleiros de construção e reparação navais, precavendo potenciais conflitos de gestão das zonas costeiras, com impacto negativo nas orientações de expansão portuária adequada às estratégias do país, tendo como meta a certificação como portos azuis”, num Domínio Prioritário de Intervenção em “Transportes marítimos, segurança e infraestruturas costeiras”. Este projeto estará, portanto, ligado aos Indicadores-Chave IC-6, IC-7 e IC-8 e indexado à meta M-13.1.

Esse exercício seria feito para todos os planos, programas e projetos em curso, em rampa de lançamento ou em carteira, logo no início da implementação efetiva da ENM 2023-2033.

## 8. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA ENM 2023-2033

A monitorização da ENM 2023-2033 é feita a três níveis institucionais diferentes, mas que comunicam e trocam informações frequentemente. O primeiro nível é o da instituição responsável que desenvolve cada acção e a implementa. O segundo nível é o do órgão de coordenação de toda a ENM, tal como recomendado no Capítulo 7, Secção 7.2, da coordenação pela instituição, designadamente através do Comité de Pilotagem para Coordenação da Implementação da ENM, resultante do alargamento do mandato do recém-criado Comité de Pilotagem para Coordenação da Implementação e Avaliação da Carta de Política para a Economia Azul. No primeiro nível, a monitorização e avaliação é trimestral, enquanto que no 2.º nível, ela é semestral. O terceiro nível é referente à gestão da ENM realizada pelo Conselho de Ministros para os Assuntos do Mar (CMAR).

Em qualquer dos níveis, a monitorização e avaliação é feita quer com base em desempenho qualitativo, quer com base em resultados.

### Monitorização ao nível executivo e de implementação

O desempenho na implementação anual do PA, no primeiro nível (executivo) é monitorizado trimestralmente. Por cada ação desenvolvida, o resultado alcançado através da comparação dos indicadores com as metas trimestrais será analisado. Caso não haja progresso nos períodos trimestrais predeterminados, serão adotadas medidas corretivas e os cronogramas serão revistos, discutidos e aprovados pela instituição responsável pela ação em análise.

As metas não alcançadas num trimestre serão priorizadas para realização no trimestre subsequente ao trimestre em análise. Caso não se consiga atingir uma meta trimestral em dois trimestres consecutivos, proceder-se-á a uma análise mais intensiva e uma possível redefinição de prioridades pela instituição responsável pela ação em análise, a ser apresentada e aprovada pela coordenação geral.

### Monitorização a nível da coordenação geral de toda a ENM

A monitorização a nível da coordenação geral de toda a ENM, portanto no 2.º nível é feita semestralmente, podendo a ENM ser revista e ajustada anualmente para garantir o alinhamento dos objetivos estratégicos com os contextos geoestratégicos globais de desenvolvimento nacional e internacional.

Assim, cada instituição interveniente no desenvolvimento e implementação de uma determinada ação, designa dois pontos focais (sendo um decisor e um técnico), para facilitar o fluxo de informações e uma comunicação fluída, coordenada, oportuna e eficaz entre as várias instituições, consistente com os objetivos e âmbito da ENM 2023-2033.

O órgão de coordenação geral designa uma comissão de acompanhamento do processo de monitorização e avaliação dos relatórios de implementação, para medir o progresso em direção ao objetivo final e estratégico, permitindo ajustes e reorientações das principais áreas de desempenho, com as linhas de ação.

Todo o processo de monitorização e avaliação da ENM será desenvolvido através de um mecanismo ou ferramenta digital de seguimento e avaliação, que apoia o acompanhamento de todos os tipos de indicadores, tanto qualitativos como quantitativos e integra um procedimento operacional padrão claro sobre como cada ação ou conjunto de ações que deverão ser coordenados, bem como uma clara atribuição de responsabilidades.

Baseado nas medidas de governação e acompanhamento propostos em 7.2, todo o progresso deverá ser rigorosamente coordenado para se poder garantir um elevado nível de implementação das ações e alcance dos objetivos, e consequente obtenção dos resultados esperados.

Atendendo à duração da ENM (10 anos), e do diagnóstico que lhe serviu de base e ponto de partida, recomenda-se uma atualização trienal do diagnóstico, e o estabelecimento de indicadores que deverão ser posteriormente utilizados para a atualização da ENM a meio percurso, e na preparação das fases subsequentes.

## 9. Linhas de Orientação para o Plano de Implementação

A ENM, após a sua elaboração, deverá passar por um processo de validação estratégica junto das diversas instituições e ministérios que a integram, bem como de uma consulta pública, também como forma de, pedagogicamente envolver toda a sociedade no engajamento necessário e na apropriação do instrumento como sendo nacional e estratégico para o desenvolvimento nacional.

Após esse processo, que deverá ser devidamente documentado para servir de referência aos decisores nas fases subsequentes, e após a aprovação do instrumento pelo Governo, este promoverá um encontro, através do Ministério do Mar, que reunirá todos os principais dirigentes e chefias intermédias para sessão de alinhamento de objetivos, linguagem e engajamento na implementação da ENM no horizonte definido.

Finalmente, já no início do ano 1 da ENM, o Governo promoverá um encontro internacional estratégico, em São Vicente, para mobilização de fundos, vontades e engajamento dos parceiros na implementação deste instrumento de desenvolvimento. Desse encontro resultará uma declaração de compromisso dos diversos parceiros com indicação expressa dos domínios, objetivos estratégicos e ações prioritárias que merecerão prioridade nos quadros de colaboração existentes ou a desenvolver. Esse encontro decorrerá sobre a coordenação institucional e responsabilidade da DNPM e da ZEEMSV.

## Resumo das Orientações de Implementação:

Atividades	Calendarização
1. Aprovação – Conselho de Ministros.	(1.º trimestre 2024)
2. Criação do CMAR – Conselho de Ministros para os Assuntos do Mar. Este Conselho deverá ser integrado pelos governantes que tutelam as seguintes áreas: Pescas e Aquacultura, Ambiente, Ordenamento do Território, Transportes Marítimos, Infraestruturas, Turismo e Finanças.	(1.º trimestre 2024)
3. Alargamento/revisão do mandato do Comité de Pilotagem para a Carta de política para a Economia Azul - Comité de Pilotagem para Implementação, Seguimento e Avaliação da ENM. Para além da revisão do Mandato, deverá ser aprovado, inicialmente, o regulamento de funcionamento deste órgão, a estar operacional por ocasião do empossamento oficial dos seus membros.	(1.º trimestre 2024)
4. Eventual contratualização de Assistência Técnica para apoio à Implementação da ENM - O Comité de Pilotagem, uma vez consumado o alargamento de competências, sob proposta da DNPM, definirá os termos de contratação de assistência técnica inicial para, durante o primeiro ano de implementação da ENM, assistir na dinamização, nos processos e procedimentos de envolvimento e engajamento institucional das partes e de enraizamento social da ENM na sociedade cabo-verdiana.	(1.º trimestre 2024)
5. Encontros do Comité de Pilotagem com as instituições responsáveis. Assimilação e Apropriação Institucional da ENM. Nesta fase, três reuniões de coordenação serão imprescindíveis:  5.1 Reunião do CMAR com o Comité de Pilotagem para empossamento oficial e alinhamento de vontades.  5.2 Reunião individual do Comité de Pilotagem com cada uma das instituições responsáveis para partilhas institucionais, alinhamento de vontades e estabelecimentos de normas e princípios de funcionamento institucional.  5.3 Reunião geral do Comité de Pilotagem em simultâneo com todas as instituições responsáveis.	(2.º trimestre 2024)
6. Encontros do Comité de Pilotagem com os parceiros de desenvolvimento. Reunião individual para apresentação da ENM e estabelecimento de engajamentos em relação a DPI, OE e A. Esta reunião antecede uma Conferência Internacional de apresentação da ENM, idealmente no início do 3.º trimestre de 2024, incluindo os níveis de engajamento alcançados junto dos parceiros e das instituições participantes.	(2.º trimestre 2024)

## 5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Ao longo da formulação da ENM, muitos e diversos foram os documentos consultados, entre artigos científicos, relatórios técnicos, estudos temáticos, diplomas de lei, convenções etc., sendo que aqui são apresentados aqueles que foram utilizados com maior frequência e em maior conteúdo.

1. Cabo Verde 2030. Relatório II Fórum Nacional de Transformação. 2014.
2. Declaração de Compromisso pelo desenvolvimento sustentável. Cabo Verde Ambição 2030.
3. Decreto-Legislativo n.º 14/97, de 1 de julho. Desenvolve normas regulamentares de situações previstas na Lei de Base da Política do Ambiente (...). *Boletim Oficial* n.º 25, I Série.
4. Decreto-Legislativo n.º 1/2013, de 18 de maio. Altera a Lei dos Portos de Cabo Verde, aprovada pelo Decreto-lei n.º 10/2010, de 1 de novembro. *Boletim Oficial* n.º 47, I Série.
5. Decreto-Legislativo n.º 14/2010, de 15 de novembro. Código marítimo de Cabo Verde. *Boletim Oficial* n.º 44, I Série.
6. Decreto-Legislativo n.º 2/2020, de 19 de março. Regime geral da gestão das atividades de pesca nas águas marítimas nacionais e no alto mar. *Boletim Oficial* n.º 33, I Série.
7. Decreto-lei n.º 3/2003, de 24 de fevereiro. Regime jurídico das áreas protegidas. *Boletim Oficial* n.º 5, I Série.
8. Decreto-lei n.º 44/2006, de 28 de agosto. Altera o Decreto-lei n.º 3/2003, de 24 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico de áreas protegidas. *Boletim Oficial* n.º 27, I Série.
9. Decreto-lei n.º 10/2010, de 1 de novembro. Aprova o regime jurídico dos Portos de Cabo Verde. *Boletim Oficial* n.º 42, I Série.
10. Decreto-lei n.º 14/2016, de 1 de março. Regula o processo de elaboração e implementação dos planos de ordenamento da orla costeira e do mar adjacente. *Boletim Oficial* n.º 12, I Série.
11. Decreto-lei n.º 3/2021, de 14 de janeiro. Altera o regime de autorização prévia ao registo de embarcações de pesca industrial no registo convencional de navios. *Boletim Oficial* n.º 4, I Série.
12. Decreto-lei n.º 59/2020, 5 de agosto. Aprova os novos estatutos do Fundo do Ambiente, extingue o Fundo de Água e Saneamento e altera o Decreto-Legislativo n.º 14/97, de 1 de julho. *Boletim Oficial* n.º 93, I Série.



13. Decreto-lei n.º 59/2021. Estabelece a estrutura, a organização e o funcionamento do Ministério do Mar. *Boletim Oficial* n.º 93, I Série.
14. Decreto-lei n.º 27/2020, de 19 de março. Aprova o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados. *Boletim Oficial* n.º 33, I Série.
15. DGA, 2015. Quinto Relatório Nacional sobre o estado da biodiversidade em Cabo Verde. Ministério do Ambiente e Desenvolvimento Rural. Direção Geral do Ambiente. 98 p.
16. ENAPOR - Portos de Cabo Verde. Boletim estatístico 2019.
17. ENAPOR- Portos de Cabo Verde. Boletim estatístico 2020.
18. ENAPOR- Portos de Cabo Verde. Boletim estatístico 2021.
19. ENAPOR- Portos de Cabo Verde. Boletim estatístico 2022.
20. Governo de Cabo Verde. Plano estratégico de desenvolvimento sustentável, 2017-2021.
21. IBAR-UA, 2019. Estratégia Africana de Economia Azul. União Africana, Nairobi – Quênia. 49 pp.
22. INE- Instituto Nacional de Estatística. Anuário Estatístico, 2020.
23. INE-Instituto Nacional de Estatística. Estatística do Turismo. Movimentação de Hóspedes, 2022.
24. Lei n.º 85/VII/2011, de 10 de janeiro. Bases das políticas públicas de turismo. *Boletim Oficial* n.º 2, I Série.
25. Lei n.º 94/IX/2020, de 13 de julho. Institui a Zona Económica Especial Marítima em São Vicente. *Boletim Oficial* n.º 82, I Série.
26. Lei n.º 86/VI/93. Define as bases da política do ambiente. *Boletim Oficial* n.º 27, I Série.
27. MAHOT, 2014. Estratégia Nacional e Plano de Ação para a Conservação da Biodiversidade 2014-2030. Direção-Geral do Ambiente, Praia – República de Cabo Verde. 125 pp.
28. Millennium bcp.2019. EY-AM&A. A economia do mar em Portugal.
29. Monteiro, A. D. (2012). O impacto das energias renováveis na economia dos países emergentes: O caso de Cabo Verde. 91 Dissertação (Mestrado em Gestão de Empresas) – Programa de Pós-Graduação em Gestão de Empresas, Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2012. 91 p.
30. Open Society Foundation (2022). Esboço da Estratégia Regional para África 2022-2026.
31. PEDS II. Plano estratégico de desenvolvimento sustentável, 2022-2026.
32. Pinho, M. R. & Menezes, G. (2009). Pescaria de Demersais dos Açores. Boletim do Núcleo Cultural da Horta, 18: 85-102.
33. Plano nacional de investimento para a economia azul em Cabo Verde, 2020.
34. Programa de Governo. VIII Governo Constitucional. República de Cabo Verde.
35. Programa de Promoção para a Economia Azul em Cabo Verde, 2022.
36. Quadro Estratégico Unificado para a Economia Azul (QEUEA), Cabo Verde 2019.
37. República Portuguesa. Estratégia Nacional para o mar, 2023-2030.
38. Resolução n.º 1/2019, de 9 de janeiro. Grandes opções do plano estratégico de desenvolvimento sustentável do turismo para 2018-2030. *Boletim Oficial* n.º 2, I Série.
39. Resolução n.º 172/2020, de 21 de dezembro. Carta de política para a economia azul em Cabo Verde. *Boletim Oficial* n.º 138, I Série.
40. Resolute Marine Energy, Inc. (2022). Wave2O Energy Project – Cabo Verde. Environmental and Social Impact Assessment – ESIA report. Project nr. 2019/014. January 2022.
41. SEAR. 2015. Plano Estratégico do Cluster do Mar de Cabo Verde.
42. SEPA, 1999. Secretariado Executivo para o Ambiente. Estratégia Nacional e Plano de Acção sobre a Biodiversidade, 2000-2010. Março 1999.
43. UNESCO-COI, 2021. Uma economia Azul sustentável para Cabo Verde. Marine spatial planning global.
44. V RGP-21. V Recenseamento Geral das Pescas. Instituto do Mar, 2022.
45. WHO. 2014. World Health Organization, World health statistics 2014 – Part III. WHO Press, World Health Organization, 20 Avenue Appia, 1211 Geneva 27, Switzerland, (116-128).
46. União Africana, 2020. MAEP – Mécanisme Africain d'Évaluation par les Pairs. Mise en Oeuvre de L'Agenda 2063 et des Objectifs de Développement durable en Afrique. African Peer Review Mechanism 230, 15th Road, Randjespark, Midrand, South Africa. 114 pp.
47. Conférence Ministérielle sur l'Économie Bleue et l'Action Climatique en Afrique: Les États Insulaires et Côtiers à l'avant-garde, 2023. Déclaration de Moroni pour une action en faveur de l'océan et du climat en Afrique Moroni, Union des Comores | 14 juin 2023.

**Resolução n.º 37/2024**  
de 26 de abril

Através do Decreto-Regulamentar n.º 2/2023, de 17 de fevereiro, o Governo autorizou a abertura de concurso público para a concessão da exploração de jogos de fortuna ou azar na Zona de Jogo de São Vicente.

Corridos os respetivos termos, apenas dois concorrentes se apresentaram a concurso e submeteram as respetivas propostas, tendo um sido excluído ao abrigo do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-lei n.º 72/2005, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 63/2010, de 27 de dezembro, e o outro desertado por invocada incapacidade para cumprir os requisitos mínimos de capacidade financeira.

De acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-lei n.º 72/2005, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 63/2010, de 27 de dezembro, e no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Regulamentar n.º 2/2023, de 17 de fevereiro, o Governo dispõe da faculdade de não adjudicar a concessão da Zona de Jogo de São Vicente, contudo e em vista do que se descreve no parágrafo precedente, viu-se confrontado com a total ausência de alternativas para apuramento de uma candidatura vencedora e para a produção da correspondente decisão adjudicatória.

Em face do que precede, cumpre ao Governo declarar encerrado o concurso público para adjudicação da concessão

da Zona de Jogo de São Vicente, autorizado pelo Decreto-Regulamentar n.º 2/2023, de 17 de fevereiro.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Objeto**

Dá-se por encerrado o concurso público para adjudicação da concessão de exploração de jogos de fortuna ou azar na Zona de Jogo de São Vicente, autorizado pelo Decreto-Regulamentar n.º 2/2023, de 17 de fevereiro.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 23 de abril de 2024. — O Primeiro-Ministro, José *Ulisses de Pina Correia e Silva*.

—o—

**MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Portaria n.º 12/2024**

de 26 de abril

**Preâmbulo**

O Governo aprovou recentemente a Portaria n.º 23/2023, de 11 de maio, que nomeia os membros que compõem o Comité de Pilotagem para Gestão e Seguimento do Plano de Ação Nacional de Prevenção e Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, aprovado pela Resolução n.º 102/2021, de 19 de novembro, que tem como objetivo principal o combate à violência sexual contra crianças e adolescentes e coloca a centralidade das estratégias e ações nas crianças e nos adolescentes, dando-lhes o protagonismo efetivo tanto no processo de elaboração, como na implementação e seguimento das ações.

O Sistema de Gestão e Seguimento do referido Plano é condição essencial do seu sucesso, pelo que foi estruturado em torno de instâncias de nível nacional e de nível local. E a nível nacional, foi atribuído ao Comité de pilotagem a responsabilidade pela monitorização e seguimento do processo de elaboração dos planos municipais, bem como de implementação do Plano Nacional e dos Planos Municipais.

Finda a comissão de serviço, no cargo de Presidente do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente — ICCA, como membro, que coordena o Comité de Pilotagem, torna-se imprescindível a sua substituição, pelo que se faz necessário proceder à primeira alteração da Portaria n.º 23/2023, de 11 de maio, que nomeia os membros do Comité de Pilotagem do Plano de Ação Nacional de Prevenção e Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Assim,

Ao abrigo do Plano de Ação Nacional de Prevenção e Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, aprovado pela Resolução n.º 102/2021, de 19 de novembro; e

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205.º e pelo número 3 do artigo 264.º, todos da Constituição;

Manda o Governo de Cabo Verde, pelo Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, o seguinte:

Artigo 1.º

**Objeto**

O presente diploma procede à primeira alteração da Portaria n.º 23/2023, de 11 de maio, que nomeia os membros do Comité de Pilotagem Plano de Ação Nacional de Prevenção e Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Artigo 2.º

**Alteração**

É alterado o artigo 1.º da Portaria n.º 23/2023, de 11 de maio, que passa ter a seguinte redação:

“Artigo 1.º

[...]

1. Zaida Alice Almeida Teixeira de Moraes de Freitas, em representação do ICCA, que coordena;
2. [...]
3. [...]
4. [...]
5. [...]
6. [...]"

Artigo 3.º

**Entrada em vigor**

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, na Cidade da Praia, aos 24 de abril de 2024.  
— O Ministro do Estado, Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, *Fernando Elísio Freire Andrade*.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

### Portaria n.º 13/2024

de 26 de abril

#### Preâmbulo

O Programa do VIII Governo Constitucional veicula o propósito e a ambição de promover a desburocratização e a modernização de muitas das práticas da ação governativa, muito em especial, as que decorrem do relacionamento com as autarquias locais, que se pretende consubstanciadas pelo reforço e pelo aprofundamento da autonomia do poder local, no incremento da desejada transferência de competências da Administração direta e indireta do Estado para as autoridades administrativas que laboram mais próximas das pessoas, no que se pretende seja a concretização do princípio da subsidiariedade e da descentralização democrática da Administração Pública.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem estatui o Direito à habitação condigna, direito esse que a Constituição da República de Cabo Verde, absorve por inteiro, no seu artigo 72.º, estabelecendo o seguinte:

1. “Todos os cidadãos têm o direito a uma habitação condigna”.
2. Para garantir o direito a habitação, incumbe, designadamente aos poderes públicos:
  - a. Promover a criação de condições económicas, jurídicas, institucionais e infraestruturais adequadas, inseridas no quadro de uma política do ordenamento do território e do urbanismo;
  - b. Fomentar e incentivar a iniciativa privada na produção de habitação e garantir a participação dos interessados na elaboração dos instrumentos de planeamento urbanístico.

Alinhado com o preceito constitucional, veio o Estatuto dos Municípios de Cabo Verde estabelecer no seu artigo 32.º, dizendo que constitui atribuição do Município, no domínio da habitação, entre outras, a elaboração da política de habitação, a promoção de moradias sociais e da habitação própria permanente, da elaboração de programas de autoconstrução, bem assim, a promoção e apoio a cooperativas de habitação, como estabelece ainda que a política municipal de habitação deve ser articulada com a política de habitação das entidades da Administração Central do Estado, competentes na matéria.

Pelo que, considerando que a Reforma da Administração Local visa promover uma maior proximidade do poder local aos cidadãos, o fomento da descentralização administrativa, o reforço do papel das autarquias Locais, a sua valorização, o seu desenvolvimento estratégico e a sua eficiência na gestão e afetação dos recursos públicos, potenciando a economia local, a melhoria das prestações dos serviços públicos nas suas especificidades locais, tanto nas áreas urbanas como nas áreas rurais, e o reforço da coesão e a competitividade territorial, tudo isso visando assegurar e garantir o direito a habitação e a edificação de cidades social e ambientalmente sustentáveis, com transportes públicos e serviços ajustados às suas necessidades, o direito ao trabalho e ao lazer, para as gerações atuais como para as vindouras.

Considerando que no quadro da política de fomento habitacional, o Governo, tendo por objetivo dar concretização ao direito à habitação consagrado pela Constituição da República de Cabo Verde, que a todos confere o direito a uma habitação condigna, como também, definir regras e princípios que confirmam disciplina e organização na expansão das nossas cidades e vilas, promover a criação de espaços habitacionais e urbanos condignos, em observância às normas e princípios que regem o ordenamento do território, que concorram para que os cidadãos possam obter habitação própria e ou habitação em regime de arrendamento, de acordo com a capacidade económica de cada qual.

Considerando ainda que, de acordo com dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), de 2022, a População do Município São Miguel representa a população da ilha de Santiago 4,7% e de Cabo Verde 2,6%, com 3 568 Agregados Familiares, sendo que 50,3% vive no meio urbano e 40,7% vive no meio rural, e com aumento de população o Concelho de São Miguel, vem enfrentando, sérios problemas relacionados com a habitação e o urbanismo, que apesar dos vários projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal de São Miguel e do Governo, experimenta um crescimento progressivo do défice habitacional, que ameaça tomar proporções insustentáveis.

Atendendo a que o Município de São Miguel apresentou ao Governo um conjunto de projetos de investimentos públicos nas áreas da infraestruturização e da habitação social, apresentando como justificação as suas necessidades em modernizar as infraestruturas do Município, a definição de novos critérios do assentamento populacional, a construção de novos bairros e cidades sustentáveis, o problema da oferta e da procura do solo urbano para esta finalidade em concreto, justifica-se, para os efeitos supra referidos, a construção de plataformas de entendimento entre a Administração Local e Central, com vista a criação de novas cidades e cidades sustentáveis.

Atendendo ainda ao real interesse público que constitui um acordo/entendimento entre a administração central e local, com vista a criação de cidades sustentáveis, tendo presente que o n.º 3 do artigo 103.º, do Decreto-lei n.º 2/97, de 21 de janeiro, que regula o regime jurídico dos bens patrimoniais do Estado, prevê a possibilidade do Estado alienar, com carácter definitivo, bens que lhe pertençam, para fins de interesse público e ou por razões ponderosas.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 103.º, do Decreto-lei n.º 2/97, de 21 de janeiro; e

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205.º e pelo n.º 3 do artigo 264.º, da Constituição;

Manda o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, o seguinte:

Artigo 1.º

#### Autorização

É autorizada a cedência definitiva ao Município de São Miguel de um trato de terreno rústico, de sessenta hectares, sito no território daquele Município, com as seguintes descrições:

- I- O trato de terreno para construção, com a área de 4095, 47 m<sup>2</sup>, situado no Concelho Freguesia de São Miguel de Arcaño, confrontado Norte: Orla marítima; Sul: Orla Marítima; Este: Orla Marítima e Oeste: Servidão “nom eaedificand” da Estrada, inscrito na matriz predial de São Miguel Arcaño sob o número 6137/0 e

inscrito na Conservatória/Cartório de Santa Cruz no livro G-1(502) AP.1/07-11-2022, conforme certidão de registo numero 445/20221107.

Artigo 2.º

**Finalidade**

O trato de terreno objeto de cedência a favor do Município de São Miguel tem por finalidade a expansão urbana, que se fará através da operação de loteamento e obras de urbanização sujeitas a licenciamentos municipais e respetivos condicionamentos urbanísticos, nomeadamente, os relativos a infraestruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cêrceas, afastamentos e demais condicionantes que impendam sobre a ocupação, uso e transformação do terreno.

Artigo 3.º

**Deveres da Cessionária**

Sem prejuízo das demais responsabilidades, constitui obrigação do Município de São Miguel, os seguintes:

- a) Utilizar o trato de terreno ora cedido, exclusivamente, para o fim de interesse público que justificou a presente cedência;
- b) Realizar a operação de loteamento, dividir o terreno para diferentes usos, estabelecer áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas como arruamentos, pedonais e estacionamentos públicos, conforme com os parâmetros definidos em plano municipal de ordenamento do território;
- c) Realizar operação de loteamento para edificações destinadas à prestação de serviços de carácter económico (mercados, feiras, etc.);
- d) Realizar operação de loteamento, dividindo o espaço para a instalação de unidades turísticas e hoteleiras, imobiliárias ou industriais;
- e) Transferir pontualmente o montante correspondente a 30% das receitas geradas pela administração do imóvel;
- f) Zelar pela conservação e segurança do terreno cedidos e não fazer utilização imprudente do mesmo.
- g) Realizar infraestruturização no trato do terreno, identificado no artigo 1.º, como saneamento, água e iluminação.

Artigo 4.º

**Noção e formas de administração**

1. A administração do trato objeto da cedência, compreende a sua conservação, valorização e rentabilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o princípio da boa administração.
2. Constituem, designadamente, formas de administração do terreno descrito no artigo 1.º:
  - a) A cedência de utilização para fins de interesse público;
  - b) A constituição do direito de superfície;
  - c) A Compra e venda
3. A gestão, utilização e a alienação de bens imóveis referidos no número um, devem ser realizadas de acordo com a ponderação dos custos e benefícios.

Artigo 5.º

**Receitas e encargos**

1. Constituem receitas do Município de São Miguel aquelas que sejam geradas pelo imóvel objeto de Cedência, nomeadamente as receitas decorrentes da sua administração.
2. É admitido o recurso ao financiamento para efeitos de realização das despesas de loteamento e criação de infraestruturas no terreno cedido.
3. Todas as receitas geradas pela administração e gestão do imóvel cedido à Câmara Municipal de São Miguel, no âmbito da sua gestão e administração, 30% será transferido da seguinte forma:
  - a. 20% (vinte por cento), para o Fundo Nacional de Habitação – FNH;
  - b. 10% (dez por cento), para o fundo social designado “Fundo Mais”.
4. Os montantes das receitas transferidos/depositados para o Fundo de Nacional de Habitação, destinam-se, exclusivamente, a financiar as atividades de promoção, urbanização, construção e gestão de habitação, em especial as de carácter social.

Artigo 6.º

**Causas de cessação**

1. O acordo de cedência entre o Estado e o Município de São Miguel, cessa nos seguintes casos:
  - a) Por acordo das partes;
  - b) Por incumprimento grave e reiterado por parte do Município, das condições estabelecidas na Portaria de Cedência;

c) Dois (2) ano após a celebração do acordo de Cedência, sem que tenha sido dado início aos procedimentos necessários à implementação do projeto de loteamento e infraestruturização.

2. A cessação do acordo de cedência implica a devolução/entrega do imóvel livre de pessoas e bens ao respetivo titular, podendo o Município proceder ao levantamento das benfeitorias realizadas, nos termos da lei civil, desde que o mesmo não implique quaisquer danos estruturais, arquitetónicos ou culturais relevantes no imóvel.

3. O Município de São Miguel só pode atribuir ao imóvel um uso diferente do que consta da presente Portaria, mediante comunicação justificativa ao membro do Governo responsável pela área das finanças.

4. A alteração de uso a que se refere o número anterior depende de despacho de autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, a proferir no prazo de 120 dias a contar da receção da comunicação.

Artigo 7.º

#### **Reversão Administrativa**

1. Em caso de incumprimento do acordo de cedência por parte do Município de São Miguel, o Ministério responsável pela área das Finanças, ouvido o interessado, ordenará a reversão dos bens cedidos para o domínio privado do Estado, não tendo o cessionário direito, salvo caso de força maior, à restituição das quaisquer importâncias pagas e ou a indemnização por benfeitorias realizadas.

2. A reversão será publicada sob forma de portaria que constituirá título bastante para a realização dos necessários registos do imóvel revertido ao domínio privado do Estado, caso injustificadamente, o Município se recuse a assinar o correspondente auto de reversão, o que expressamente deverá constar da portaria.

Artigo 8.º

#### **Fiscalização**

1. Compete ao serviço central responsável pelo património do Estado a fiscalização da observância, pelo Município, do fim de interesse público justificativo da cedência e pelo cumprimento das respetivas condições e encargos, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades.

2. Sempre que, no âmbito da fiscalização a que se refere o artigo anterior, se encontrem fortes indícios de violação do acordo de cedência, o serviço central do património do Estado informa o membro do Governo responsável pela área das finanças e notifica o respetivo município para, no prazo de 30 dias, se pronunciar.

3. Caso se verifique causa de cessação do acordo de cedência, o serviço central responsável pelo património do Estado, após despacho favorável do membro do Governo responsável pela área das finanças, notifica o município para que proceda, no prazo de 90 dias, à entrega do imóvel, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da presente Portaria.

Artigo 9.º

#### **Auto de cessão**

1. A cessação efetuar-se-à por auto lavrado e assinado no Serviço Central responsável pelo património do Estado, nos termos estabelecidos pelo n.º 1 do artigo 105.º, do Decreto-lei n.º 2/97, de 21 de janeiro.

2. O Auto a que se refere o número anterior constitui título bastante para a realização dos registos necessários, nomeadamente o registo predial.

Artigo 10.º

#### **Regime das notificações e comunicações**

Todas as notificações e comunicações previstas e realizadas no quadro da presente Portaria, são feitas, obrigatoriamente, por escrito.

Artigo 11.º

#### **Entrada em vigor**

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 15 de abril de 2024. — O Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, *Olavo Avelino Garcia Correia. Garcia Correia.*



**I SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**  
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**